

ATUALIZADO EM: 23/01/2017

ANEXO DO RICMS Nº 4 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991

ANEXO IV - PRODUTOS SEMI-ELABORADOS

ANEXO IV

PRODUTOS SEMI-ELABORADOS

(Conv. ICM - 07/89, com alterações dos Convênios ICMS - 12/89, ICMS - 27/89, ICMS - 83/89, ICMS - 79/90, ICMS - 85/90, ICMS - 86/90, ICMS - 15/91).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DAS	MERCADORIAS	CLASSIFICAÇÃO
NBM/SH PERCENTUAL TRIBUTADO BASE DE CÁLCULO				

CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, FRESCA OU REFRIGERADAS

1	Carnes de animais da espécie bovina, fresca ou refrigeradas.....	
0201.....		40

CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, CONGELADAS

2	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas.....	0202.....	40
---	--	-----------	----

CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE SUÍNA, FRESCAS OU REFRIGERADAS OU CONGELADAS

3	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.....	0203.....	0
---	--	-----------	---

CARNES DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES OVINA OU CAPRINA, REFRIGERADAS OU CONGELADAS

4	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas.....	0204.....	40
---	---	-----------	----

CARNES DE ANIMAIS, DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS

5 CARNES DE ANIMAIS, DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS

Carnes de animais da espécie cavalari.....	0205.00.01.....	0
--	-----------------	---

Carnes de animais da espécie asinina.....	0205.00.0200.....	100
---	-------------------	-----

Carnes de animais da espécie muar.....	0205.00.0300.....	100
--	-------------------	-----

MIUDEZAS COMESTÍVEIS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, SUÍNA, OVINA, CAPRINA, CAVALAR, ASININA E MUAR FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS

6	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari, asinina e muar frescas, refrigeradas ou congeladas.....	0206.....	40
---	---	-----------	----

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS,
DAS AVES DA POSIÇÃO 0105

7 Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 0105
..... 0207..... 0

OUTRAS CARNES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS, FRESCAS, REFRIGERADAS OU
CONGELADAS

8 Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas
..... 0208..... 0

TOUCINHO SEM PARTES MAGRAS, GORDURAS DE PORCO E DE AVES DOMÉSTICAS,
NÃO FUNDIDAS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM
SALMOURAS, SECOS OU DEFUMADOS

9 Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves domésticas, não fundidas, frescos,
refrigerados, congelados, salgados ou em salmouras, secos ou defumados
..... 0209.00..... 0

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU
DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS

10 CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS
OU DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS

CARNES DE ESPÉCIE SUÍNA

Carnes de espécie suína 0210.1..... 0

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU
DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU
DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS

CARNES DE ESPÉCIE BOVINA

Carnes da espécie bovina 0210.20..... 40

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU
DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS

CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU
DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS

OUTRAS, INCLUÍDOS AS FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES E DE
MIUDEZAS

Outras, incluídos as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas
..... 0210.90..... 40

PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILÉS DE PEIXES E OUTRAS
CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304

11 Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filés de peixes e outras carnes de peixes da posição
0304..... 0302..... 80

PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILÉS DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304

12 Peixes congelados, exceto os filés de peixes e outra carne de peixes da posição 0304 0303..... 80

FILÉS DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES (MESMO PICADA), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS

13 Filés de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados..... 0304..... 80

PEIXES FRESCOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHA DE PEIXE PRÓPRIA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA

14 Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes defumados, mesmo cozidos ou durante a defumação; farinha de peixe própria para alimentação humana..... 0305..... 80

CRUSTÁCEOS, MESMO SEM CASCA, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTÁCEOS COM CASCA, COZIDOS EM ÁGUA OU EM VAPOR, MESMO REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA

15 Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura. Nota única: excluem-se os crustáceos vivos e os frescos 0306.....80

MOLUSCOS, COM OU SEM CONCHA, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, EXCETO OS CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS, OU EM SALMOURA

16 Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, exceto os crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados, ou em salmoura 0307..... 80

LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES EM PÓ, GRÂNULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1,5%

17 LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES EM PÓ, GRÂNULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1,5%

DESNATADO, PRÓPRIO PARA O USO INDUSTRIAL OU PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Desnatado, próprio para uso industrial ou para alimentação animal.....

LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES EM PÓ, GRÂNULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1,5%
0402.10.0200..... 0

OUTROS

Outros..... 0402.10.9900..... 0

LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONCENTRADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES EM PÓ, GRÂNULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1,5%

LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONCENTRADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES EM PÓ, GRÂNULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COMUM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,5% (LEITE)

DESNATADOS, PRÓPRIO PARA USO NÃO INDUSTRIAL OU PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

Desnatados, próprio para uso não industrial ou para alimentação animal

LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONCENTRADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES EM PÓ, GRÂNULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,5% (LEITE)

0402.21.0103..... 0

QUALQUER OUTRO

Qualquer outro 0402.21.0199..... 0

OUTROS (NÃO ENQUADRADOS NOS CÓDIGOS ANTERIORES DO CAPÍTULO 4) (LEITE)

OUTROS (NÃO ENQUADRADOS NOS CÓDIGOS ANTERIORES DO CAPÍTULO 4) (LEITE)

DESNATADO, PRÓPRIO PARA O USO INDUSTRIAL OU PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Desnatado, próprio para uso industrial ou para alimentação animal

OUTROS (NÃO ENQUADRADOS NOS CÓDIGOS ANTERIORES DO CAPÍTULO 4) (LEITE)

0402.29.0103..... 0

QUALQUER OUTRO

Qualquer outro 0402.29.0199..... 0

OVOS DE AVES

18 Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes..... 0408..... 0

CABELOS

19 Cabelos em bruto, mesmos lavados ou desengordurados, desperdícios de cabelo 0501.00..... 20

CERDAS, PÊLOS, PINCÉIS

20 Cerdas de porco ou de javali; pêlos de texumbo e outros pêlos para escovas, pincéis e artigos semelhantes; desperdícios destas cerdas e

pêlos..... 0502..... 20

CRINAS

21 Crinas e seus desperdícios, mesmo em mantas, com ou sem suporte
..... 0503.00..... 20

TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS, DE ANIMAIS INTEIROS OU EM PEDAÇOS, EXCETO DE PEIXES

22 Tripas, bexigas e buchos, de animais inteiros ou em pedaços, exceto de peixes
..... 0504.00..... 40

***Item 22 do Anexo IV, excluído o produto tripa salgada de bovino, nas classificações 0504.00.0102 e 0504.00.0103, pelo inc. II do art. 3º do Dec. 36.909, de 21/05/96.**

PELES E OUTRAS PARTES DE AVES, COM AS SUAS PENAS OU PENUGEM, PENAS E PARTE DE PENAS (MESMO APARADAS), PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE LIMPAS, DESINFETADAS OU PREPARADAS TENDO EM VISTA A SUA CONSERVAÇÃO; PÓS E DESPERDÍCIOS, DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS

23 Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e parte de penas (mesmo aparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas tendo em vista a sua conservação; pós e desperdícios, de penas ou de partes de penas
..... 0505..... 20

OSSOS E NÚCLEOS CÓRNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS SOB FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS; PÓS E DESPERDÍCIOS, DESTAS MATÉRIAS

24 Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios, destas matérias..... 0506..... 20

MARFIM, CARAPAÇAS DE TARTARUGAS, BARBAS, FRANJAS DE BALEIAS OU DE OUTROS MAMÍFEROS, CHIFRES, GALHADAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS

25 Marfim, carapaças de tartarugas, barbas, incluídas as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e desperdícios destas matérias
..... 0507..... 20

CORAL E MATÉRIAS SEMELHANTES

26 Coral e matérias semelhantes em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de sibas (chocos), em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios 0508.00..... 20

ESPONJAS NATURAIS DE ORIGEM ANIMAL

27 Esponjas naturais de origem animal..... 0509.00..... 20

ÂMBAR-CINZENTO, CASTÓREO, ALGÁLIA, ALMÍSCAR, CANTÁRIDAS, BÍLIS, GLÂNDULAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADAS NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

28 Âmbar-cinzento, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo... 0510.00..... 20

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 OU 3, IMPRÓPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA

29 PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 OU 3, IMPRÓPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA

PRODUTOS DE PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, ANIMAIS MORTOS DO CAPÍTULO 3

PRODUTOS DE PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, ANIMAIS MORTOS DO CAPÍTULO 3 Bexigas natatórias.....

Qualquer outro.....

Produtos de crustáceos, moluscos ou dos demais invertebrados aquáticos.....

Animais	mortos	do	capítulo	3
.....	0511.91.0101.....	0511.91.0199.....	0511.91.0200.....	0511.91.0300..... 50

20

20

20

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 OU 3, IMPRÓPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 OU 3, IMPRÓPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA

Outros..... 0511.99..... 20

FLORES E SEUS BOTÕES, CORTADOS PARA BUQUÊS (RAMOS) OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, EMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO

30 FLORES E SEUS BOTÕES, CORTADOS PARA BUQUÊS (RAMOS) OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, EMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO

Outros (que não flores e seus botões)..... 0603.90..... 20

FOLHAGENS, FOLHAS, RAMOS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS

31 Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flôres nem botões de flôres, e ervas, musgos e líquens, para buquês (ramos) ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo.....

Nota: Excluem-se folhagens, folhas, ramos e outras partes de plantas sem folhas nem botões de flores e ervas, musgos e líquens, para buquês (ramos) ou para ornamentação, frescos

0604.....

20

PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, CONGELADOS

32 Produtos hortícolas não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados.....

0710.00.....

0

PRODUTOS HORTÍCOLAS CONSERVADOS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: COM GAS SULFUROSO OU ÁGUA SALGADA, SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE A SUA CONSERVAÇÃO), MAS IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO NESTE ESTADO

33 Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação neste estado.....

0711.....

0

PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU FATIAS, OU AINDA TRITURADOS OU EM PÓ, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO

34 Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo.....

0712.....

0

LEGUMES DE VAGEM

35 Legumes de vagem, secos, em grão, mesmo pelados.....

0713.....

0

RAÍZES DE MANDIOCA, DE ARARUTA E DE SALEPO, TOPINAMBOS, BATATAS-DOCES E RAÍZES OU TUBÉRCULOS SEMELHANTES, COM ELEVADO TEOR DE

FÉCULA OU DE INULINA, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU EM "PELLETS"; MEDULA DE SAQUEIRO

36 Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, topinambos, batatas-doces e raízes ou tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de inulina, frescos ou secos, mesmo cortados em pedaços ou em “pellets”; medula de saqueiro.....

Nota: Excluem-se as raízes de mandioca, de araruta, topinambos, batatas-doces e raízes de tubérculos semelhantes, frescos

0714.....

0

COCOS, CASTANHA-DO-PARÁ (CASTANHA-DO-BRASIL) E CASTANHA DE CAJÚ FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELADOS

37 COCOS, CASTANHA-DO-PARÁ (CASTANHA-DO-BRASIL) e CASTANHA DE CAJÚ FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELADOS.

NOTA: EXCLUEM-SE OS FRESCOS

COCOS

COCOS

Sem cascas mesmo ralados

0801.10.0200.....

80

CASTANHA-DO-PARÁ (CASTANHA-DO-BRASIL)

CASTANHA-DO-PARÁ (CASTANHA-DO-BRASIL)

Com casca, desidratada.....

Sem casca, seca.....

Outras.....

0801.20.0200.....

0801.20.0300.....

0801.20.9900.....

100

100

100

CASTANHA DE CAJÚ

CASTANHA DE CAJÚ

Sem casca.....

0801.30.0200.....

65

OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA

OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, FRESCAS MESMO SEM CASCA OU PELADAS

38 OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, FRESCAS MESMO SEM CASCA OU PELADAS

AMÊNDOAS

AMÊNDOAS

Sem casca.....

0802.12.....

80

AVELÃS

AVELÃS (CORYLUS SPP.)

Sem casca.....

0802.22.....

80

NOZES

NOZES

Sem casca.....

CASTANHA (CASTANHA SPP.)

Sem casca.....

0802.32.....

0802.40.0200.....

80

80

BANANAS

39 BANANAS, FRESCAS OU SECAS

Secas

0803.00.0200.....

0

TÂMARAS, FIGOS, ANANASES (ABACAXIS), ABACATES, GOIABAS, MANGAS E MONGOSTÕES FRESCOS OU SECOS

40 TÂMARAS, FIGOS, ANANASES (ABACAXIS), ABACATES, GOIABAS, MANGAS E MONGOSTÕES, FRESCOS OU SECOS

TÂMARAS

TÂMARAS

Secas

0804.10.0200.....

0

FIGOS**FIGOS**

Secos

0804.20.0200.....

0

CÍTRICOS

41 Cítricos, frescos ou secos 0805 0

UVAS**42 UVAS FRESCAS E SECAS (PASSAS)**

Secas

0806.20.....

0

FRUTAS

43 Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros adulcorantes

0811.....

0

FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: COM GÁS SULFUROSO OU ÁGUA SALGADA, SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE A SUA CONSERVAÇÃO), MAS IMPRÓPRIAS PARA ALIMENTAÇÃO NESSE ESTADO

44 Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprias para alimentação nesse estado

0812.....

0

FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 0801 A 0806; MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RIJA, DO PRESENTE CAPÍTULO

45 Frutas secas, exceto as das posições 0801 a 0806; misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente capítulo

0813.....

0

CASCAS DE CÍTRICOS, DE MELÕES OU DE MELÂNCIAS, FRESCAS, SECAS, CONGELADAS OU APRESENTADAS EM ÁGUA SALGADA, SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE A SUA CONSERVAÇÃO

46 Cascas de cítricos, de melões ou de melancias, frescas, secas, congeladas ou apresentadas em água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação

0814.00.....

0

CAFÉ MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PELÍCULAS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ CONTENDO CAFÉ EM QUALQUER PROPORÇÃO

47 CAFÉ, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PELÍCULAS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ CONTENDO CAFÉ EM QUALQUER PROPORÇÃO

CAFÉ NÃO TORRADO

CAFÉ
NÃO TORRADO
Descafeinado.....

0901.12.....

100

CAFÉ TORRADO NÃO DESCAFEINADO

CAFÉ TORRADO
NÃO DESCAFEINADO
Em grão
Descafeinado
Cascas e películas de café
Sucedâneos do café contendo café

0901.21.0100.....

0901.22.....

0901.30.....

0901.40.....

100

100

100

100

CHÁ VERDE (NÃO FERMENTADO) APRESENTADO DE QUALQUER OUTRA FORMA

48 CHÁ VERDE (NÃO FERMENTADO) APRESENTADO DE QUALQUER OUTRA FORMA
Outros.....

0902.20.9900.....

0

MATE

49 Mate 0903.00..... 30

PIMENTA (DO GÊNERO "PEPPER"), PIMENTÕES E PIMENTAS (PIMENTOS) DOS GÊNEROS "CAPSICIM" OU "PIMENTA", SECOS OU TRITURADOS OU EM PÓ

50 Pimenta (do gênero “pepper”); pimentões e pimentas (pimentos) dos gêneros “capsicim” ou “pimenta”, secos ou triturados ou em pó

0904.....

100

BAUNILHA

51 Baunilha..... 0905.00..... 100

CANELA E FLORES DE CANELEIRA

52 CANELA E FLORES DE CANELEIRA

Trituradas ou em pó.....

0906.20.....

100

CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDÚNCULOS)

53 CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDÚNCULOS

Trituradas ou em pó

0907.00.0200.....

100

NOZ-MOSCADA

54 Noz-moscada, macis, amomos e carmomos 0908..... 100

SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO E DE ALCARAVIA; BAGAS DE ZIMBRO

55 Sementes de anis, badiana, funcho, coentro, cominho e de alcaravia; bagas de zimbro

0909.....

100

GENGIBRE, AÇAFRÃO, TOMILHO, LOURO, CARIL E OUTRAS ESPECIARIAS

56 Gengibre, açafrão, açafrão-da-terra (curcuma), tomilho, louro, caril e outras especiarias

0910.....

100

ARROZ

57 ARROZ

Arroz descascado (arroz “cargo” ou castanho)..

Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado).....

Arroz quebrado (trinca de arroz)

1006.20.....

1006.30.....

1006.40.....

100

100

100

FARINHAS DE TRIGO

58 Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com
centeio.....

1101.00.....

100

FARINHAS DE CEREAIS

59 Farinhas de cereais, exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio

1102.....

100

GRUMOS, SÊMOLAS E “PELLETS”, DE CEREAIS

60 GRUMOS, SÊMOLAS E “PELLETS”, DE CEREAIS

GRUMOS E SÊMOLAS

GRUMOS E SÊMOLAS

De trigo

De aveia

De milho

De arroz

De outros cereais

1103.11.....

1103.12.....

1103.13.....

1103.14.....

1103.19.....

100

100

46,15

100

100

"PELLETS"

PELLETS"

De trigo

De outros cereais

1103.21.....

1103.29.....

100

100

GRÃOS E CEREAIS TRABALHADOS DE OUTRO MODO (POR EXEMPLO: DESCASCADOS (COM OU SEM PELÍCULA), ESMAGADOS, EM FLOCOS, EM PÉROLAS, CORTADOS OU PARTIDOS), COM EXCLUSÃO DO ARROS DA POSIÇÃO 1006; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOÍDOS

61 Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados (com ou sem película), esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), com exclusão do arroz da

posição 1006; germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos

1104.....

100

FARINHA, SÊMOLA E FLOCOS, DE BATATA

62 Farinha, sêmola e flocos, de batata 1105..... 100

FARINHA E SÊMOLAS DOS LEGUMES DE VAGEM SECOS DA POSIÇÃO 0713, DE SAGU OU DAS RAÍZES OU TUBÉRCULOS, DA POSIÇÃO 0714; FARINHAS, SÊMOLAS E PÓS, DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 8

63 Farinhas e sêmolas, dos legumes de vagem secos da posição 0713, de sagu ou das raízes ou tubérculos, da posição 0714; farinhas, sêmolas e pós, dos produtos do capítulo 8

1106.....

100

MALTE, MESMO TORRADO

64 Malte, mesmo torrado 1107..... 100

AMIDOS E FÉCULAS; INULINA

65 Amidos e féculas; inulina 1108..... 100

GLÚTEN DE TRIGO, MESMO SECO

66 Glúten de trigo, mesmo seco 1109.00..... 100

SOJA, MESMO TRITURADA

67 Soja, mesmo triturada

Nota única: Excluem-se os grãos 1201.00..... 100

AMENDOINS NÃO TORRADOS NEM DE OUTRO MODO COZIDOS, MESMO DESCASCADOS OU TRITURADOS

68 AMENDOINS NÃO TORRADOS NEM DE OUTRO MODO COZIDOS, MESMO DESCASCADOS OU TRITURADOS

Nota única: Excluem os grãos com casca

Desidratado

Outros

Descascados, mesmo triturados

1202.10.0200.....

1202.10.9900.....

1202.20.....

100
100
100

COPRA

69 Copra
Nota única: Excluem-se os grãos 1203.00..... 100

SEMENTES DE LINHO (LINHAÇA), MESMO TRITURADAS

70 Sementes de linho (linhaça), mesmo
trituradas.....
Nota única: Excluem-se os grãos
1204.00.....
100

SEMENTES DE NABO SILVESTRE OU DE COLZA, MESMO TRITURADAS

71 Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas
.....
Nota única: Excluem-se os grãos
1205.00.....
100

SEMENTES DE GIRASSOL, MESMO TRITURADAS

72 Sementes de girassol, mesmo trituradas
Nota única: Excluem-se os grãos 1206.00..... 100

OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO TRITURADOS

73 Outras sementes e frutos oleaginosos mesmo triturados
Nota única: Excluem-se os grãos
1207.....
100

FARINHAS DE SEMENTES OU DE FRUTOS OLEAGINOSO, EXCETO FARINHA DE MOSTARDA

74 FARINHAS DE SEMENTES OU DE FRUTOS OLEAGINOSO, EXCETO FARINHA DE
MOSTARDA
De soja
Outras

1208.10.....
1208.90.....

100
60

CONES DE LÚPULO, FRESCOS OU SECOS, MESMO TRITURADOS OU MOÍDOS OU EM "PELLETS"; LUPULINA

CONES DE LÚPULO, FRESCOS OU SECOS, MESMO TRITURADOS OU MOÍDOS OU EM "PELLETS"; LUPULINA

Cones de lúpulo, triturados ou moídos, ou em “pellets”, lupulina

1210.20.....

0

PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPÉCIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, TRITURADOS OU EM PÓ

76 Plantas, partes de plantas, sementes e frutos, das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes, frescos ou secos, mesmo cortados, triturados ou em pó

1211.....

100

ALFARROBA, ALGAS, BETERRABA, SACARINA E CANA-DE AÇÚCAR, FRESCAS OU SECAS, MESMO EM PÓ; CAROÇOS E AMÊNDOAS DE FRUTOS E OUTROS PRODUTOS VEGETAIS (INCLUÍDAS AS RAÍZES DE CHICÓRIA NÃO TORRADAS, DA VARIEDADE "CHICHORIUM" "INTYBUS SATIVUM"), USADOS PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO HUMANA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES

77 Alfarroba, algas, beterraba, sacarina e cana-de-açúcar, frescas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluídas as raízes de chicória não torradas, da variedade “cichorium” “intybus sativum”), usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos em outras posições.....

1212.....

100

PALHAS E CASCAS DE CEREAIS, EM BRUTO, MESMO PICADAS, MOÍDAS, PRENSADAS OU EM "PELLETS"

78 Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em “pellets”

1213.00.....

100

RUTABAGAS, BETERRABAS FORRAGEIRAS, RAÍZES FORRAGEIRAS, FENO, ALFAFA (LUZERNA), TREVO, SANFENO, COUVES FORRAGEIRAS, TREMOÇO, ERVILHACA E PRODUTOS FORRAGEIROS SEMELHANTES, MESMO EM "PELLETS"

79 Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, alfafa (luzerna), trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em "pellets"

1214.....

100

GOMA-LACA; GOMAS, RESINAS, GOMAS-RESINAS E BÁLSAMOS NATURAIS

80 Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e bálsamos naturais

1301.....

0

SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS, MATÉRIAS PÉCTICAS, PECTINADOS E PECTADOS; ÁGAR E OUTROS PRODUTOS MUCILAGINOSOS E ESPESSANTES DERIVADOS DOS VEGETAIS, MESMO MODIFICADOS

81 Sucos e extratos vegetais, matérias pécticas, pectinados e pectados; ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais, mesmo modificados

Nota: Excluem-se a pectina cítrica

1302.....

1302.20.0100 *

60

* Nota única do item 81 do Anexo IV, acrescentada pelo inc. XIII do art. 5º do Dec. 35.606, de 16/11/92.

* Item 81 do Anexo IV, excluído o produto jalapa, pelo Inciso III, art. 4º do Dec. 36.489, de 08/04/95 (Efeitos produzidos a partir de 24/10/94).

MATÉRIAS VEGETAIS DAS ESPÉCIES PRINCIPALMENTE UTILIZADAS EM CESTARIA OU ESPARTARIA (POR EXEMPLO: BAMBUS, ROTINS, CANAS, JUNCOS, VIMES, RÁFIA, PALHA DE CEREAIS LIMPA, BRANQUEADA OU TINGIDA, CASCA DE TÍLHA

82 Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas em cestaria ou espartaria (por exemplo: bambus, rotins, canas, juncos, vimes, ráfia, palha de cereais limpa, branqueada ou tingida, casca de tília)

1401.....

0

MATÉRIAS VEGETAIS DAS ESPÉCIES PRINCIPALMENTE UTILIZADAS PARA ENCHIMENTO OU ESTOFAMENTO (POR EXEMPLO: SUMAUMA ("KAPOK"), CRINA VEGETAL, ZOSTERA (CRINA MARINHA), MESMO EM MANTAS COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATÉRIAS

83 Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas para enchimento ou estofamento [por exemplo: sumauna ("kapok"), crina vegetal, zostera (crina marinha), mesmo em mantas com ou sem suporte de outras matérias

1402.....

0

MATÉRIAS VEGETAIS DAS ESPÉCIES PRINCIPALMENTE UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS OU DE ESCOVAS

84 Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas na fabricação de vassouras ou de escovas (por exemplo: sorgo, piaçava, raiz de grama, tampico), mesmo em torcidas ou em feixes.....

1403.....

0

PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES

85 PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES

Matérias primas vegetais, das espécies principalmente utilizadas em:

Tinturaria ou curtimenta

Línteres de algodão

Outros

1404.10.....

1404.20.....

1404.90.....

0

100

0

BANHA DE PORCO; OUTRAS GORDURAS DE PORCO E DE AVES DOMÉSTICAS, FUNDIDAS, MESMO PRENSADAS OU EXTRAÍDAS POR MEIO DE SOLVENTES

86 Banha de porco; outras gorduras de porco e de aves domésticas, fundidas, mesmo prensadas ou extraídas por meio de solventes

1501.00.....

0

GORDURAS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, OVINA E CAPRINA, EM BRUTO OU FUNDIDAS, MESMO PRENSADAS OU EXTRAÍDAS POR MEIO DE SOLVENTES

87 Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, em bruto ou fundidas, mesmo prensadas ou extraídas por meio de solventes.....

1502.00.....

0

ESTEARINA SOLAR, ÓLEO DE BANHA DE PORCO, ÓLEO DE ESTEARINA, ÓLEO-MARGARINA E ÓLEO DE SEBO, NÃO EMULSIONADAS, NEM MISTURADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO

88 Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados, nem misturados, nem preparados de outro modo

1503.00.....

0

GORDURAS, ÓLEOS E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DE PEIXES OU DE MAMÍFEROS MARINHOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

89 Gorduras, óleos e respectivas frações, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados...

1504.....

0

SUARDA E SUBSTÂNCIAS GORDAS DELA DERIVADAS, INCLuíDA A LANOLINA

90 Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluída a lanolina

1505.....

0

OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

91 Outras gorduras e óleos animais, e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados

1506.00.....

0

ÓLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

92 ÓLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

Óleo em bruto, mesmo degomado

Outros

1507.10

1507.90.....

61,55

61,55

ÓLEO DE AMENDOIM E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

93 ÓLEO DE AMENDOIM E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

Óleo em bruto

1508.10.....

0

AZEITE DE OLIVEIRA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADAS

94 AZEITE DE OLIVEIRA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADAS

Virgens

1509.10

0

OUTROS ÓLEOS E RESPECTIVAS FRAÇÕES, OBTIDOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE AZEITONAS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS, E MISTURAS DESSES ÓLEOS OU FRAÇÕES COM ÓLEOS OU FRAÇÕES DA POSIÇÃO 1509

95 OUTROS ÓLEOS E RESPECTIVAS FRAÇÕES, OBTIDOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE AZEITONAS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS, E MISTURAS DESSES ÓLEOS OU FRAÇÕES COM ÓLEOS OU FRAÇÕES DA POSIÇÃO 1509

Óleos em bruto

1510.00.0100.....

0

ÓLEOS DE DENDÊ (PALMA) E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

96 ÓLEOS DE DENDÊ (PALMA) E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

Óleos em bruto

Outros

1511.10.....

1511.90.....

65

61,55

ÓLEOS DE GIRASSOL, DE CÁRTAMO OU DE ALGODÃO E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS; ÓLEOS DE GIRASSOL OU DE CÁRTAMO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES

97 ÓLEOS DE GIRASSOL, DE CÁRTAMO OU DE ALGODÃO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS; ÓLEOS DE GIRASSOL OU DE CÁRTAMO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleos em bruto

1512.11.....

0

ÓLEO DE ALGODÃO E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE ALGODÃO E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto, mesmo desprovido de “gossypol”

1512.21.....

0

ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE "PALMISTE" OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES , MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

98 ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE “PALMISTE” OU DE BABAÇU, RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA) E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE COCO (ÓLEO DE COPRA) E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto

1513.11.....

0

ÓLEOS DE "PALMISTE" OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE “PALMISTE” OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleos em bruto.....

1513.21.....

0

ÓLEOS DE NABO SILVESTRE, DE COUSA OU DE MOSTARDA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADAS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

99 ÓLEOS DE NABO SILVESTRE, DE COUSA OU DE MOSTARDA, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADAS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS

Óleo em bruto

1514.10.....

0

OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (INCLUÍDO O ÓLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, FIXOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS; ÓLEO DE LINHAÇA E RESPECTIVAS FRAÇÕES

100 OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (INCLUÍDO O ÓLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, FIXOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS; ÓLEO DE LINHAÇA E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto.....

1515.11.....

0

ÓLEOS DE MILHO E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE MILHO E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto.....

1515.21.....

0

ÓLEOS DE RÍCINO E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE RÍCINO E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto

1515.30.0100..

89,375

ÓLEOS DE TUNGUE E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE TUNGUE E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto

1515.40.0100..

0

ÓLEOS DE GERGELIM E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE GERGELIM E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto

1515.50.0100..

0

ÓLEOS DE JOJOBA E RESPECTIVAS FRAÇÕES

ÓLEO DE JOJOBA E RESPECTIVAS FRAÇÕES

Óleo em bruto

1515.60.0100..

0

OUTROS

OUTROS

Gorduras e óleos, em bruto

1515.90.01....

0

GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZADOS MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO

101 GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZADOS MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO

Gorduras e óleos animais, e respectivas frações

1516.10.....

0

GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CERAS ARTIFICIAIS

GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CERAS ARTIFICIAIS

Óleo de mamona (rícano) hidrogenado

Qualquer outro

Outros

1516.20.0101..
1516.20.0199..
1516.20.9900..

0
0
0

MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE GORDURAS OU DE ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU ÓLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, EXCETO AS GORDURAS, ÓLEOS ALIMENTÍCIOS E RESPECTIVAS FRAÇÕES DA POSIÇÃO 1516

102 Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos do presente capítulo, exceto as gorduras, óleos alimentícios e respectivas frações da posição 1516.....

1517.....

0

GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SULFURADOS, AERADOS (SOPRADOS), ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS QUIMICAMENTE POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM EXCLUSÃO DOS DA POSIÇÃO 1516; MISTURAS OU PREPARAÇÕES NÃO ALIMENTÍCIAS, DE GORDURAS OU DE ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DE DIFERENTES GORDURAS OU ÓLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES

103 Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados (sopradados), estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.....

1518.00.....

0

ÁCIDOS GRAXOS (GORDOS) MONOCARBOXÍLICOS INDUSTRIAIS; ÓLEOS ÁCIDOS DE REFINAÇÃO; ÁLCOOIS GRAXOS (GORDOS) INDUSTRIAIS

104 Ácidos graxos (gordos) monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação; álcoois graxos (gordos) industriais

1519.....

0

GLICERINA, MESMO PURA; ÁGUAS E LIXÍVIAS GLICÉRICAS

105 Glicerina, mesmo pura; águas e lixívias glicéricas.....

1520.....

0

CERAS VEGETAIS (EXCETO TRIGLICERÍDEOS), CERAS DE ABELHA OU DE OUTROS INSETOS E ESPERMACETE, MESMO REFINADOS OU CORADOS

106 CERAS VEGETAIS (EXCETO TRIGLICERÍDEOS), CERAS DE ABELHA OU DE OUTROS INSETOS E ESPERMACETE, MESMO REFINADOS OU CORADOS CERAS VEGETAIS

De carnaúba

Outras

Outras

1521.10.0100..

1521.10.9900..

1521.90.....

60

0

0

"DÉGRAS"; RESÍDUOS PROVINIENTES DO TRATAMENTO DAS MATÉRIAS GRAXAS (GORDAS) OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS

107 "Dégras"; resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas (gordas) ou das ceras animais ou vegetais

1522.00.....

0

ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, MIUDEZAS OU SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS

108 Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos

1601.00.0000..

40

- presunto cozido, salsicha de frango, salsicha de frango defumada, salsicha hot dog, salsicha hot dog sem corante, salsicha bovina, mortadela, salame tipo italiano, salame tipo italiano fatiado, salame tipo hamburguês e salame tipo hamburguês fatiado, todos no código 1601.00.0000, com percentual tributado 0,00% (zero por cento), conf. art. 4º, I do Dec. 36.971, de 18.08.96.

OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIUDEZAS OU SANGUE

109 OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIUDEZAS OU SANGUE

PREPARAÇÕES HOMOGENEIZADAS

PREPARAÇÕES HOMOGENEIZADAS.....

De fígado de galo ou galinha (pasta ou patê)....

De fígado de ganso (pasta ou patê)

Outras (pastas ou patês) 1602.10

1602.10.0100..

1602.10.0200..

1602.10.9900..

40

40

40

- patê de presunto em vidro, patê de bacon em vidro e patê de fígado em vidro, todos no código 1602.10.9900, com percentual tributado 0,00% (zero por cento), conf. art. 4º, II do Dec. 36.971, de 18.08.96.

DE FÍGADOS DE QUAISQUER ANIMAIS

DE FÍGADOS DE QUAISQUER ANIMAIS...

Preparações alimentícias compostas homogeneizadas não compreendidas na posição 2104

Outras 1602.20

1602.20.0100..

1602.20.9900..

140

40

DE AVES DA POSIÇÃO 0105 (DE PERU E OUTRAS)

DE AVES DA POSIÇÃO 0105

DE PERÚ.....

1602.31

Preparações alimentícias compostas homogeneizadas não compreendidas na posição 2104

Outras

OUTRAS.....

Preparações alimentícias compostas homogeneizadas não compreendidas na
posição 2104.....
Galantinas
Outras
De carnes de galos (ou frangos) e galinhas.....

1602.31.0100..
1602.31.9900..
1602.39

1602.39.0100..
1602.39.0200..
1602.39.99.....
1602.39.9901..

40
40

40
40
40
40

- nugget de frango congelado e steak de frango congelado, ambos no código 1602.39.9901, com
percentual tributado 0,00% (zero por cento), conf. art. 4º, III do Dec. 36.971, de 18.08.96.

Qualquer outra 1602.39.9999.. 40

DA ESPÉCIE SUÍNA

DA ESPÉCIE SUÍNA
Presunto de perna e respectivos pedaços.....
Presuntos da paleta (pás) e respectivos pedaços.....
Outras, incluídas as misturas
Preparações alimentícias compostas homogeneizadas, não compreendidas na
posição 2104.....
Outras
Línguas
Galantinas
Qualquer outra 1602.4
1602.41.0000..

1602.42.0000..
1602.49.....

1602.49.0100..
1602.49.99.....
1602.49.9901..
1602.49.9902..
1602.49.9999..
40

40
40

40
40
40
40
40

DA ESPÉCIE BOVINA

DA ESPÉCIE BOVINA

Preparações alimentícias compostas homogeneizadas, não compreendidas na posição 2104

Outras

Línguas

[Carne bovina cozida (“corned beef”, “soast beef”, etc.)..... 1602.50

1602.50.0100..

1602.50.99.....

1602.50.9901..

1602.50.9902..

40
40
40

40]*

* Item 109 do Anexo IV, excluído pelo art. 3º do Dec. 36.138, de 27/04/94.

[Carne bovina cozida e congelada 1602.50.9903.. 40]*

* Item 109 do Anexo IV, excluído o pelo art. 3º do Dec. 36.138, de 27/04/94.

Galantinas

Qualquer outra 1602.50.9904..

1602.50.9999.. 40

40

OUTRAS, INCLUÍDAS AS PREPARAÇÕES DE SANGUE DE QUAISQUER ANIMAIS

OUTRAS, INCLUÍDAS AS PREPARAÇÕES DE SANGUE DE QUAISQUER ANIMAIS

1602.90

Preparações alimentícias compostas homogeneizadas, não compreendidas na posição 2104

Da espécie ovina, exceto as preparações compostas homogeneizadas

Línguas

Galantinas

Carne cozida (“corned sutton”, “boiled mutton”, etc.).....

Qualquer outra

Preparações de sangue de quaisquer animais.....

Outras

Línguas

Galantinas

Qualquer outra

1602.90.0100..

1602.90.02.....

1602.90.0201..1602.90.0202..

1602.90.0203..

1602.90.0299..

1602.90.0300..

1602.90.99.....

1602.90.9901..

1602.90.9902..

1602.90.9999..

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

110 EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

EXTRATOS

EXTRATOS

De carne

De peixes

De crustáceos, moluscos e demais invertebrados aquáticos

1603.01.0101..

1603.01.0102..

1603.01.0103..

40

40

40

DE SUCOS

DE SUCOS

De carne

Qualquer outro

1603.02.0201..

1603.02.0299..

40

40

PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES, CAVIAR E SEUS SUCEDÂNEOS
PREPARADOS A PARTIR DE OVAS DE PEIXE

111 Preparações e conservas de peixes, caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe.....

Peixes inteiros ou em pedaços, exceto peixes picados

Salmões

Aranques

Sardinhas, sardinelas e espadilhas

Sardinhas

Outras

ATUNS, BONITOS-LISTRADOS E SARRAJÕES (SARDA SPP.)

Atuns

Bonitos-listrados

Sarrajões

Cavalas, cavalinhas e sadas

Anchovas ou biqueirões

Outros

Outras preparações e conservas de peixes

Preparações alimentícias compostas homogeneizadas não compreendidas na posição 2104.....

Outras

De atuns

De bonitos-listrados

De sardinhas

De anchovas

Qualquer outra

Caviar e seus sucedâneos

1604.....

1604.1.....

1604.11.0000..

1604.12.0000..

1604.13.....

1604.13.0100..

1604.13.9900..

1604.14.....

1604.14.0100..

1604.14.0200..

1604.14.0300..

1604.15.0000..

1604.16.0000..

1604.19.0000..

1604.20.....

1604.20.0100..

1604.20.99.....

1604.20.9901..

1604.20.9902..

1604.20.9903..

1604.20.9904..

1604.20.9999..

1604.30.0000..

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, PREPARADOS
OU EM CONSERVAS

112 Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas.....
Caranguejos
Camarões
Lavagantes (“homards”)
Outros Crustáceos
Lagosta
Outros

1605.....
1605.10.0000..
1605.20.0000..
1605.30.0000..
1605.40.....
1605.40.0100..
1605.40.9900..

40
40
40
40
40
40
40

AÇÚCARES DE CANA OU DE BETERRABA E SACAROSE QUIMICAMENTE PURA, NO ESTADO SÓLIDO, AÇUCARES EM BRUTO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES

113 AÇÚCARES DE CANA OU DE BETERRABA E SACAROSE QUIMICAMENTE PURA, NO ESTADO SÓLIDO, AÇUCARES EM BRUTO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES

DE CANA

DE CANA

Demerara
Mascavo
Outros
1701.11.0200..
1701.11.0300..
1701.11.9900..
100
100
100

DE BETERRABA

DE BETERRABA

Demerara
Mascavo
Outros
1701.12.0200..
1701.12.0300..

1701.12.9900..

100

100

100

OUTROS

OUTROS

Sacarose quimicamente pura

Outros

1701.99.0200..

1701.99.9900..

100

100

OUTROS AÇÚCARES, INCLUÍDAS A LACTOSE, MALTOSE, GLICOSE, E FRUTOSE (LEVULOSE), QUIMICAMENTE PURAS, NO ESTADO SÓLIDO; XAROPES DE AÇÚCARES, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES; SUCEDÂNEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL, AÇÚCARES E MELAÇOS CARAMELIZADOS

114 Outros açúcares, incluídas a lactose, maltose, glicose, e frutose (levulose), quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcares, sem adição de aromatizantes ou de corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural, açúcares e melaços caramelizados

1702.....

100

* Item 114 do Anexo IV, excluído o produto Malto dextrina, pelo inc. IV do art. 3º do Dec. 36.313, de 31/10/94.

* Item 114 do Anexo IV, excluído o produto Xarope de glicose de milho, pelo inc. III do art. 3º do Dec. 36.313, de 31/10/94.

* Item 114 do Anexo IV, excluído o produto xarope de alta maltose, na classificação 1702.30.9900, pelo inc. II do art. 3º do Dec. 36.909, de 21/05/96.

* Item 114 do Anexo IV, excluído o produto glucose desidratada em pó, na classificação 1707.90.9900, pelo inc. II do art. 3º do Dec. 36.909, de 21/05/96.

MELAÇOS RESULTANTES DE EXTRAÇÃO OU REFINAÇÃO DO AÇÚCAR

115 Melaços resultantes de extração ou refinação do açúcar.....

1703.....

100

CACAU INTEIRO OU PARTIDO EM BRUTO OU TORRADO

116 CACAU INTEIRO OU PARTIDO EM BRUTO OU TORRADO

Torrado

1801.00.0200.

100

CASCAS, PELÍCULAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE CACAU

117 Cascas, películas e outros desperdícios de cacau.....

1802.00.....

100

PASTAS DE CACAU, MESMO DESENGORDURADA

118 Pastas de cacau, mesmo desengordurada..... 1803..... 85,58

MANTEIGA, GORDURA E ÓLEO DE CACAU

119 Manteiga, gordura e óleo de cacau..... 1804.00..... 85,58

CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES120 Cacau em pó, sem adição de açúcar ou
de outros edulcorantes

1805.00.....

85,58

**CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM CACAU;
OUTRAS PREPARAÇÕES EM BLOCO COM PESO SUPERIOR A 2 KG, OU NO ESTADO
LÍQUIDO, EM PASTA, EM PÓ, GRÂNULOS OU FORMAS SEMELHANTES , EM
RECIPIENTES OU EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO SUPERIOR A 2 KG****121 CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM
CACAU; OUTRAS PREPARAÇÕES EM BLOCO COM PESO SUPERIOR A 2 KG, OU NO
ESTADO LÍQUIDO, EM PASTA, EM PÓ, GRÂNULOS OU FORMAS SEMELHANTES ,
EM RECIPIENTES OU EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO SUPERIOR A 2
KG****CHOCOLATE****CHOCOLATE**

Em pasta

Qualquer outro.....

1806.20.0103..

1806.20.0199..

100

100

PALMITOS

122 Palmitos 2008.91..... 0

**SUCOS DE FRUTAS (INCLUÍDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS
HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM OU SEM
ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES****123 SUCOS DE FRUTAS (INCLUÍDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS
HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS , SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM OU SEM**

ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES

NOTA ÚNICA: INCLUEM-SE TÃO SOMENTE OS SUCOS CONCENTRADO

Suco de Laranja	
Suco de pomelo (“grapefruit”).....	
Suco de qualquer outro cítrico	
Ananás (abacaxis)	
Suco de tomate	
Suco de uva (incluídos os mostos de uvas).....	
Suco de maçã.....	
Suco de qualquer outra fruta ou produto hortícola.....	
Misturas de sucos.....	2009.1.....
2009.20.....	
2009.30.....	
2009.40.....	
2009.50.....	
2009.60.....	
2009.70.....	
2009.80.....	
2009.90.....	65
65	
65	
65	
65	
30,76	
65	
65	
65	
65	

EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CAFÉ, CHÁ OU DE MATE E PREPARAÇÕES À BASE DESTES PRODUTOS OU À BASE DE CAFÉ, CHÁ OU MATE; CHICÓRIA TORRADA E OUTROS SUCEDÂNEOS TORRADOS DO CAFÉ E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS

124 EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CAFÉ, CHÁ OU DE MATE E PREPARAÇÕES À BASE DESTES PRODUTOS OU À BASE DE CAFÉ, CHÁ OU MATE; CHICÓRIA TORRADA E OUTROS SUCEDÂNEOS TORRADOS DO CAFÉ E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS

EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CHÁ OU DE MATE E PREPARAÇÕES À BASE DESTES EXTRATOS, ESSÊNCIAS OU CONCENTRADOS OU À BASE DE CHÁ OU DE MATE DE CHÁ

EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CHÁ OU DE MATE E PREPARAÇÕES À BASE DESTES EXTRATOS, ESSÊNCIAS OU CONCENTRADOS OU À BASE DE CHÁ OU DE MATE DE CHÁ

Qualquer outro

2101.20.0199..

0

DE MATE

DE MATE

Qualquer outro

2101.20.0299..

0

EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CAFÉ E PREPARAÇÕES À BASE DE
EXTRATOS, ESSÊNCIAS OU CONCENTRADOS À BASE DE CAFÉ

125 Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados a base de café.....

2101.10.....

69,23

LEVEDURAS (VIVAS OU MORTAS); OUTROS MICROORGANISMOS
MONOCELULARES MORTOS (EXCETO AS VACINAS DA POSIÇÃO 3202); PÓS PARA
LEVEDAR, PREPARADOS

126 Leveduras (vivas ou mortas); outros microorganismos monocelulares mortos (exceto as vacinas da posição 3202); pós para levedar, preparados

2102.....

0

FARINHAS, PÓS E "PELLETS", DE CARNES, MIUDEZAS, PEIXES OU CRUSTÁCEOS,
MOLUSCOS OU OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS IMPRÓPRIOS PARA A
ALIMENTAÇÃO HUMANA; TORRESMOS

127 Farinhas, pós e “pellets”, de carnes, miudezas, peixes ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos impróprios para a alimentação humana; torresmos.....

2301.....

30

SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, MESMO EM “PELLETS”, DA
PENEIRAÇÃO, MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DE GRÃOS DE CEREAIS
OU DE LEGUMINOSAS

128 SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, MESMO EM “PELLETS”, DA
PENEIRAÇÃO, MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DE GRÃOS DE CEREAIS
OU DE LEGUMINOSAS

De milho

De arroz

De trigo.....

De outros cereais

De leguminosas

2302.10.....
 2302.20.....
 2302.30.....
 2302.40.....
 2302.50.....

38,46
 38,46
 38,46
 38,46
 85,39

RESÍDUOS DA FABRICAÇÃO DO AMÍDO E RESÍDUOS SEMELHANTES, "POLPAS" DE BETERRABA, BAGAÇOS DE CANA-DE-AÇÚCAR E OUTROS DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, BORRAS E DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DA CERVEJA E DAS DESTILARIAS, MESMO EM "PELLETS"

129 Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes, “polpas” de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar, borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias, mesmo em “pellets”

2303.....

0

TORTAS (BAGAÇOS) E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS, OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE SOJA

130 Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos mesmo triturados, ou em “pellets”, da extração do óleo de soja

2304.00.....

85,39

TORTAS (BAGAÇOS) E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS, OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE AMENDOIM

131 Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados, ou em “pellets”, da extração do óleo de amendoim.....

2305.00.....

38,46

TORTAS (BAGAÇOS) E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM “PELLETS”, DA EXTRAÇÃO DE GORDURAS OU ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO O DAS

POSIÇÕES 2304 E 2305

132 TORTAS (BAGAÇOS) E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM “PELLETS”, DA EXTRAÇÃO DE GORDURAS OU ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO O DAS POSIÇÕES 2304 E 2305

De algodão	
De linhaça.....	
De girassol.....	
De nabo silvestre ou de colza	
De coco ou de copra	
De nozes ou de amêndoas de “palmiste”	2306.10.....
2306.20.....	
2306.30.....	
2306.40.....	
2306.50.....	
2306.60.....	38,46
38,46	
38,46	
38,46	
38,46	
38,46	

OUTROS

OUTROS

De babaçu.....	
De tucum	
De arroz	
Outros	
2306.90.01.....	
2306.90.02.....	
2306.90.03.....	
2306.90.9900..	
46,15	
38,46	
38,46	
38,46	

BORRAS DE VINHO, TÁRTARO EM BRUTO

133 Borrás de vinho, tártaro em bruto.....	2307.00.....	0
--	--------------	---

MATÉRIAS VEGETAIS E DESPERDÍCIOS VEGETAIS, RESÍDUOS E SUBPRODUTOS VEGETAIS, MESMO EM "PELLETS", DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS, NÃO ESPECIFICADAS, NEM COMPEENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES

134 Matérias vegetais e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em “pellets”, dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificadas nem compreendidas em outras posições

2308.....

40

PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS

135 PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS

OUTROS

[136 OUTROS

Preparações destinadas a entrar na fabricação dos alimentos compostos completos ou dos alimentos complementares (pré-misturas ou aditivos)

Fumo (tabaco) não manufaturado; desperdício de fumo (tabaco)

(Redação em vigor até 16/11/92).]

2309.90.04.....

2401.....

40

65

FUMO (TABACO) NÃO MANUFATURADO; DESPERDÍCIO DE FUMO (TABACO)

136 Fumo (tabaco) não manufaturado; desperdício de fumo (tabaco)

2401.....

46,17*

* Redação dada ao Item 136 do Anexo IV do Livro V, pelo art. 7º do Dec. 35.606, de 16/11/92.

[137 Outros produtos de fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados; fumo (tabaco) “homogeneizado” ou “reconstituído”; extratos e molhos de fumo (tabaco)

(Redação em vigor até 16/11/92).]

2403.....

65

OUTROS PRODUTOS DE FUMO (TABACO) E SEUS SUCEDÂNEOS, MANUFATURADOS; FUMO (TABACO) "HOMOGENEIZADO" OU RECONSTITUÍDO"; EXTRATOS E MOLHOS DE FUMO (TABACO)

137 Outros produtos de fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados; fumo (tabaco) “homogeneizado” ou “reconstituído”; extratos e molhos de fumo (tabaco)

2403.....

46,17*

* Redação dada ao Item 137 do Anexo IV do Livro V, pelo art. 7º do Dec. 35.606, de 16/11/92.

SAL (INCLUÍDO SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETOS E SÓDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA; ÁGUA DO MAR

138 SAL (INCLUÍDO SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETOS E SÓDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA; ÁGUA DO MAR

SAL

SAL

Sal de salina e sal marinho

Qualquer outro

Cloreto de sódio puro

Água do mar

Águas-mães das salinas

2501.00.0101..

2501.00.0199..

2501.00.02.....

2501.00.0300..

2501.00.0400..

80

80

80

80

80

PIRITAS DE FERRO NÃO USTULADAS

139 Piritas de ferro não ustuladas..... 2502.00..... 30

ENXOFRE DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL

140 Enxofre de qualquer espécie, exceto enxofre sublimado, o precipitado e o coloidal.....

2503.....

30

GRAFITA NATURAL

141 Grafita natural 2504..... 55

AREIAS NATURAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, MESMO CORADAS, EXCETO AREIAS METALÍFERAS DO CAPÍTULO 26

142 Areias naturais de qualquer espécie, mesmo coradas, exceto areias metalíferas do capítulo 26.....

2505.....

30

QUARTZO (EXCETO AREIAS NATURAIS); QUARTZITOS, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE CORTADOS À SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR

143 Quartzo (exceto areias naturais); quartzitos, mesmo desbastados ou simplesmente cortados a serra ou por outro meio, em blocos ou

placas de forma quadrada ou retangular

2506.....

30

CAULIM E OUTRAS ARGILAS CAULÍNICAS, MESMO CALCINADOS

144 Caulim e outras argilas caulínicas, mesmo calcinados

2507.00.....

55

OUTRAS ARGILAS (EXCETO ARGILAS EXPANDIDAS DA POSIÇÃO 6806), ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; BARRO COZIDO EM PÓ (TERRA DE “CHAMOTTE”) E TERRA DE DINAS

145 OUTRAS ARGILAS (EXCETO ARGILAS EXPANDIDAS DA POSIÇÃO 6806), ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; BARRO COZIDO EM PÓ (TERRA DE “CHAMOTTE”) E TERRA DE DINAS

Bentonita

Terras descorantes e terras de pisão (terra de “fuller”).....

Argilas refratárias

Outras argilas

Andaluzita, cianita, e silimanita

Mulita

Barro cozido em pó(terra de “chamotte” e terra de dinas)

2508.10.....

2508.20.....

2508.30.....

2508.40.....

2508.50.....

2508.60.....

2508.70.....

100

30

30

30

30

30

30

CRÉ

146 Cré 2509.00..... 30

FOSFATOS DE CÁLCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINOCÁLCICOS NATURAIS E CRÉFOSFATADO

147 Fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais e créfosfatado

2510.....

30

SULFATO DE BÁRIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE BÁRIO NATURAL (WHITHERITA), MESMO CALCINADO, EXCETO O ÓXIDO DE BÁRIO DA POSIÇÃO 2816

148 Sulfato de bário natural (baritina); carbonato de bário natural (witherita), mesmo calcinado, exceto o óxido de bário da posição 2816

2511.....

30

FARINHAS SILICIOSAS FÓSSEIS (POR EXEMPLO: "KIESELANGUHR", TRIPOLITA, DIATOMITA) E OUTRAS TERRAS SILICIOSAS ANÁLOGAS DE DENSIDADES APARENTE NÃO SUPERIOR A 1, MESMO CALCINADAS

149 Farinhas siliciosas fósseis (por exemplo: "kieselaguhr", tripolita, diatomita) e outras terras siliciosas análogas de densidades aparente não superior a 1, mesmo calcinadas

2512.00.....

30

PEDRA-POME; ESMERIL NATURAL, GRANADA E OUTROS ABRASIVOS NATURAIS, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE

150 Pedra-pome; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais, mesmo tratados termicamente

2513.....

30

ARDÓSIA, MESMO DESBASTADA OU SIMPLEMENTE CORTADA À SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR

151 Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular

2514.00.....

30

MÁRMORES, TRAVERTINOS, GRANITOS BELGAS E OUTRAS PEDRAS CALCÁRIAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E ALABRASTO, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE CORTADOS À SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR

152 Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou

simplesmente cortados a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular

2515.....

100

GRANITO, PÓRFIRO, BASALTO, ARENITO E OUTRAS PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE CORTADOS À SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU EM PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR

153 Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados a serra ou por outro meio, em blocos ou em placas de forma quadrada ou retangular

2516.....

100

CALHAUS, CASCALHO, PEDRAS BRITADAS, DOS TIPOS GERALMENTE USADOS EM CONCRETO (BETÃO) OU PARA EMPEDRAMENTO DE ESTRADAS, DE VIAS FÉRREAS OU DE OUTROS BALASTROS, SEIXOS ROLADOS E SILEX, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE; MACADAME DE ESCÓRIAS DE ALTOS-FORNO, DE OUTRAS ESCÓRIAS OU RESÍDUOS INDUSTRIAIS SEMELHANTES, MESMO CONTENDO MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PRIMEIRA PARTE DO TEXTO DESTA POSIÇÃO; TARMACADAME; GRÂNULOS, LASCAS E PÓS, DAS PEDRAS DAS POSIÇÕES 2515 E 2516, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE

154 Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em concreto (betão) ou para empedramento de estradas, de vias férreas ou outros balastros , seixos rolados e silex, mesmo tratados termicamente; macadame de escórias de altos-forno, de outras escórias ou resíduos industriais semelhantes, mesmo contendo matérias incluídas na primeira parte do texto desta posição; tarmacadame; grânulos, lascas e pós, das pedras das posições 2515 e 2516, mesmo tratados termicamente.....

2517.....

30

DOLOMITA, MESMO SINTERIZADA OU CALCINADA; DOLOMITA DESBASTADA OU SIMPLEMENTE CORTADA À SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR; AGLOMERADOS DE DOLOMITA

155 Dolomita, mesmo sinterizada ou calcinada; dolomita desbastada ou simplesmente cortada a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; aglomerados de dolomita.....

2518.....

30

CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA) MAGNÉSIA ELETROFUNDIDA; MAGNÉSIA CALCINADA A FUNDO (SINTERIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS ÓXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTETIZAÇÃO; OUTRO ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MESMO PURO

156 Carbonato de magnésio natural (magnesita); magnésia eletrofundida; magnésia calcinada a fundo (sinterizada), mesmo contendo pequenas quantidades de outros óxidos adicionados antes da sinterização; outro óxido de manésio, mesmo puro

2519.....

30

* Item 156 do Anexo IV, excluído o produto magnésia eletrofundida, no código 2519.90.0100, pelo inc. I do art. 3º do Dec. 36.909, de 21/05/96.

GIPSITA; ANIDRITA; GESSO, MESMO CORADO OU ADICIONADO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACELERADORES OU RETARDADORES

157 Gipsita; anidrita; gesso, mesmo corado ou adicionado de pequenas quantidades de aceleradores ou retardadores.....

2520.....

30

CASTINAS; PEDRAS CALCÁRIAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE CAL OU DE CIMENTO

158 Castinas; pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento.....

2521.00.....

30

CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRÁULICA, COM EXCLUSÃO DO ÓXIDO E DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DA POSICÃO 2825

159 Cal viva, cal apagada e cal hidráulica , com exclusão do óxido e do hidróxido de cálcio da posição 2825.....

2522.....

30

AMIANTO (ARBESTO)

160 Amianto (asbesto) 2524.00..... 30

MICA, INCLUÍDA A MICA CLIVADA EM LAMELAS IRREGULARES ("SPLITTINGS"); DESPERDÍCIOS DE MICA

161 Mica, incluída a mica clivada em lamelas irregulares ("splittings"); desperdícios de mica

2525.....

30

ESTEATIDA NATURAL, MESMO DESBASTADA OU SIMPLEMENTE CORTADA À SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR; TALCO

162 Esteatita natural, mesmo desbastada ou simplesmente cortada a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; talco

2526.....

30

CRIOLITA NATURAL; QUIOLITA NATURAL

163 Criolita natural; quiolita natural 2527.00..... 30

BOORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAÍDOS DE ÁGUAS SALINAS (SALMOURAS) NATURAIS; ÁCIDO BÓRICO NATURAL COM UM TEOR MÁXIMO DE 85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO

164 Boratos naturais e seus concentrados (calcinados ou não), exceto boratos extraídos de águas salinas (salmouras) naturais; ácido bórico natural com um teor máximo de 85% de H3BO3 em produto seco

2528.....

30

FELDSPATO; LEUCITA; NEFELINA E NEFELINA-SIENITO; ESPATOFLÚOR

165 Feldspato; leucita; nefelina e nefelina-sienito; espatoflúor
2529.....

30

MATÉRIAS MINERAIS NÃO ESPECIFICADAS, NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES

166 Matérias minerais não especificadas nem compreendidas em outras posições
2530.....

30

MINÉRIOS DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS, INCLUÍDAS AS PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)

167 Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas as piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)..

2601.....

100

* Item 167 do Anexo IV, alterado o percentual da base de cálculo para 46,16% pelo art. 4º do Dec. 36.313, de 31/10/94 (Efeitos a partir de 26/07/94).

MINÉRIOS DE MANGANÊS E SEUS CONCENTRADOS, INCLUÍDOS OS MINÉRIOS DE FERRO, MANGANESÍFERO DE TEOR EM MANGANÊS DE 20% OU MAIS, EM PESO, SOBRE O PRODUTO SECO

168 Minérios de manganês e seus concentrados, incluídos os minérios de ferro, manganesífero de teor em manganês de 20% ou mais, em peso, sobre o produto seco

2602.00.....

55

MINÉRIOS DE COBRE E SEUS CONCENTRADOS

169 Minérios de cobre e seus concentrados 2603.00..... 55

MINÉRIOS DE NÍQUEL E SEUS CONCENTRADOS

170 Minérios de níquel e seus concentrados 2604.00..... 55

MINÉRIOS DE COBALTO E SEUS CONCENTRADOS

171 Minérios de cobalto e seus concentrados 2605.00..... 55

MINÉRIOS DE ALUMÍNIO E SEUS CONCENTRADOS

172 Minérios de alumínio e seus concentrados 2606.00..... 55

MINÉRIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS

173 Minérios de chumbo e seus concentrados 2607.00..... 55

MINÉRIOS DE ZINCO E SEUS CONCENTRADOS

174 Minérios de zinco e seus concentrados 2608.00..... 55

MINÉRIOS DE ESTANHO E SEUS CONCENTRADOS

175 Minérios de estanho e seus concentrados 2609.00..... 55

MINÉRIOS DE CROMO E SEUS CONCENTRADOS

176 Minérios de cromo e seus concentrados 2610.00..... 55

MINÉRIOS DE TUNGSTÊNIO E SEUS CONCENTRADOS

177 Minérios de tungstênio e seus concentrados ... 2611.00..... 55

MINÉRIOS DE URÂNIO OU DE TÓRIO, E SEUS CONCENTRADOS

178 Minérios de urânio ou de tório, e seus concentrados

2612.....

55

MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO E SEUS CONCENTRADOS

179 Minérios de molibdênio e seus concentrados 2613..... 55

MINÉRIOS DE TITÂNIO E SEUS CONCENTRADOS

180 Minérios de titânio e seus concentrados 2614.00..... 55

MINÉRIOS DE NIÓBIO, TÂNTALO, VANÁDIO OU DE ZIRCÔNICO, E SEUS CONCENTRADOS

181 Minérios de nióbio, tântalo, vanádio ou de zircônico, e seus concentrados

2615.....

55

MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS E SEUS CONCENTRADOS

182 Minérios de metais preciosos e seus concentrados

2616.....

30

OUTROS MINÉRIOS E SEUS CONCENTRADOS

83 Outros minérios e seus concentrados..... 2617..... 55

ESCÓRIA DE ALTOS-FORNOS GRANULADA (AREIA DE ESCÓRIA) PROVENIENTE DA FABRICAÇÃO DO FERRO E DO AÇO

184 Escória de altos-fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação do ferro e do aço

2618.00.....

55

ESCÓRIAS (EXCETO ESCÓRIAS DE ALTOS-FORNOS GRANULADAS) E OUTROS DESPERDÍCIOS DA FABRICAÇÃO DO FERRO E DO AÇO

185 Escórias (exceto escória de altos-fornos granuladas) e outros desperdícios da fabricação do ferro e do aço.....

2619.00.....

55

CINZAS E RESÍDUOS (EXCETO OS DA FABRICAÇÃO DO FERRO E DO AÇO), CONTENDO METAL OU COMPOSTOS DE METAIS

186 Cinzas e resíduos (exceto os da fabricação do ferro e do aço), contendo metal ou compostos de metais

2620.....

55

OUTRAS ESCÓRIAS E CINZAS, INCLUÍDAS AS CINZAS DE ALGAS

187 Outras escórias e cinzas, incluídas as cinzas de algas

2621.00.....

55

HULHAS; BRIQUETES, BOLAS EM AGLOMERADOS E COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS SEMELHANTES, OBTIDOS A PARTIR DA HULHA

188 Hulhas; briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha

2701.....

0

LINHITAS, MESMO AGLOMERADO, EXCETO O ZEVICHE

189 Linhitas, mesmo aglomerado, exceto o zeviche.....

2702.....

0

TURFA (INCLUÍDA A TURFA PARA CAMA DE ANIMAIS), MESMO AGLOMERADA

190 Turfa (incluída a turfa para cama de animais), mesmo aglomerada.....

2703.00.....

0

COQUES E SEMICOQUES, DE HULHA, DE LINHITA OU DE TURFA, MESMO AGLOMERADOS; CARVÃO DE RETORTA

191 Coques e semicoques, de hulha, de linhita ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de retorta

2704.00.....

0

GÁS DE HULHA, GÁS DE ÁGUA, GÁS POBRE (GÁS DE AR) E GASES SEMELHANTES, EXCETO GASES DE PETRÓLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS

192 Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e gases semelhantes, exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos

2705.00.....

0

ALCATRÕES DE HULHA, DE LINHITA OU DE TURFA E OUTROS ALCATRÕES MINERAIS MESMO DESIDRATADOS OU PARCIALMENTE DESTILADOS, INCLUÍDOS, OS ALCATRÕES RECONSTITUÍDOS

193 Alcatrões de hulha, de linhita ou de turfa e outros alcatrões minerais mesmo desidratados ou parcialmente destilados, incluídos, os alcatrões reconstituídos

2706.00.....

0

ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILAÇÃO DOS ALCATRÕES DE HULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS ANÁLOGOS EM QUE OS CONTRIBUINTES AROMÁTICOS PREDOMINEM, EM PESO, RELATIVAMENTE AOS CONTRIBUINTES NÃO AROMÁTICOS

194 Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos

2707.....

0

BREU E COQUE DE BREU OBTIDOS A PARTIR DO ALCATRÃO DE HULHA OU DE OUTROS ALCATRÕES MINERAIS

195 Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais

2708.....

0

ÓLEOS BRUTOS DE PETRÓLEO OU MINERAIS BETUMINOSOS

196 Óleos brutos de petróleo ou minerais betuminosos.....

2709.00.....

0

ÓLEO DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, EXCETO ÓLEOS BRUTOS; PREPARAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES CONTENDO, EM PESO, 70% OU MAIS DE ÓLEOS DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OS QUAIS DEVEM CONSTITUIR O SEU ELEMENTO DE BASE

197 ÓLEO DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, EXCETO ÓLEOS BRUTOS; PREPARAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES CONTENDO, EM PESO, 70% OU MAIS DE ÓLEOS DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OS QUAIS DEVEM CONSTITUIR O

SEU ELEMENTO DE BASE

Naftas 2710.00.05.... 0

VASELINA, PARAFINA, CERA DE PETRÓLEO MICROCRISTALINA, "SLACK WAX", OZOCERITE, CERA DE LINHITA, CERA DE TURFA, OUTRAS CERAS MINERAIS E PRODUTOS SEMELHANTES OBTIDOS POR SÍNTESE OU POR OUTROS PROCESSOS, MESMO CORADOS

198 Vaselina, parafina, cera de petróleo microcristalina, "slack wax", ozo cerite, cera de linhita, cera de turfa, outras ceras minerais e produtos semelhantes obtidos por síntese ou por outros processos, mesmo corados

2712.....

0

COQUE DE PETRÓLEO, BETUME DE PETRÓLEO E OUTROS RESÍDUOS DOS ÓLEOS DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS

199 Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.....

2713.....

0

BETUMES E ASFALTOS, NATURAIS; XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ASFALTITAS E ROCHAS ASFÁLTICAS

200 Betumes e asfaltos, naturais; xistos e areias betuminosos; asphaltitas e rochas asfálticas

2714.....

0

FLÚOR, CLORO, BROMO E IODO

201 Flúor, cloro, bromo e iodo 2801..... 0

ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOIDAL

202 Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal

2802.00.....

0

CARBONO (NEGROS DE CARBONO E OUTRAS FORMAS DE CARBONO NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES)

203 Carbono (negros de carbono e outras formas de carbono não especificadas nem compreendidas em outras posições)

2803.00.....

0

HIDROGÊNIO, GASES RAROS E OUTROS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS

204 Hidrogênio, gases raros e outros elementos não metálicos.....

2804.....

0

SILÍCIO METÁLICO

204.1 Silício metálico: 2804.61.0000

e 2804.69.0000..

34,62*

* Subitem 204.1 do do item 204 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XIV do art. 5º do Dec. 35.606, de 16/11/92.

METAIS ALCALINOS OU ALCALINOTERROSOS; METAIS E TERRAS RARAS, ESCÂNDIO E ITRIO, MESMO MISTURADOS OU LIGADOS ENTRE SI; MERCÚRIO

205 Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e itrio, mesmo misturados ou ligados entre si; mercúrio.....

2805.....

0

CLORETO DE HIDROGÊNIO (ÁCIDO CLORÍDRICO); ÁCIDO CLOROSSULFÚRICO

206 Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico); ácido clorossulfúrico

.....

2806.....

0

ÁCIDO SULFÚRICO; ÁCIDO SULFÚRICO FUMANTE

207 Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante 2807.00..... 0

ÁCIDOS SULFONÍTRICOS

208 Ácidos sulfonítricos 2808.00..... 0

PENTÓXIDO DE DIFÓSFORO; ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁCIDOS POLIFOSFÓRICOS

209 Pentóxido de difósforo; ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos

.....

2809.....

0

ÓXIDOS DE BORO; ÁCIDOS BÓRICOS

210 Óxidos de boro; ácidos bóricos 2810.00..... 0

OUTROS ÁCIDOS INORGÂNICOS E OUTROS COMPOSTOS OXIGENDOS INORGÂNICOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS

211 Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigendos inorgânicos dos elementos não metálicos.....

2811.....

0

HALOGENETOS E OXIALOGENETOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS

212 Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos.....
 2812.....
 0

SULFATOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS; TRISSULFETO DE FÓSFORO COMERCIAL

213 Sulfatos dos elementos não metálicos; trissulfeto de fósforo comercial
 2813.....
 0

AMONÍACO ANIDRO OU EM SOLUÇÃO AQUOSA (AMÔNIA)

214 Amoníaco anidro ou em solução aquosa (amônia)
 2814.....
 0

HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA)

215 Hidróxido de sódio (soda cáustica) 2815.1..... 100

HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (POTASSA CÁUSTICA)

Hidróxido de potássio (potassa caustica)..... 2815.20..... 0

PERÓXIDOS DE SÓDIO OU DE POTÁSSIO

Peróxidos de sódio ou de potássio 2815.30..... 0

HIDRÓXIDO E PERÓXIDO DE MAGNÉSIO; ÓXIDOS HIDRÓXIDOS, DE PERÓXIDOS, DE ESTRÔNCIO OU DE BÁRIO

216 Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos, de peróxidos, de estrôncio ou de bário.....
 2816.....
 0

ÓXIDO DE ZINCO; PERÓXIDO DE ZINCO

217 Óxido de zinco; peróxido de zinco 2817.00 0

ÓXIDO DE ALUMÍNIO (INCLUINDO O CORINDO ARTIFICIAL); HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO

218 Óxido de alumínio (incluindo o corindo artificial); hidróxido de alumínio
 2818.....
 40

ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE CROMO

219 Óxidos e hidróxidos de cromo 2819..... 0

ÓXIDO DE MANGANÊS

20 Óxido de manganês 2820..... 40

ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE FERRO; TERRAS CORANTES CONTENDO, EM PESO, 70% OU MAIS DE FERRO COMBINADO, EXPRESSO EM Fe_2O_3

221 Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70% ou mais de ferro combinado, expresso em Fe_2O_3

2821.....

0

ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE COBALTO; ÓXIDOS DE COBALTO COMERCIAIS

222 Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais

2822.00.....

0

ÓXIDO DE TITÂNIO

223 Óxido de titânio 2823.00..... 0

ÓXIDO DE CHUMBO; MÍNIO (ZARCÃO) E MÍNIO LARANJA ("MINE-ORANGE")

224 Óxido de chumbo; minio (zarcão) e minio laranja ("mine-orange")

2824.....

0

HIDRAZINA HIDROXILAMINA, E SEUS SAIS INORGÂNICOS; OUTRAS BASES INORGÂNICAS; OUTROS ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERIDÓXIDOS, DE METAIS

225 Hidrazina hidroxilamina, e seus sais inorgânicos; outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidroxidos e peróxidos, de metais

2825.....

0

FLUORETOS; FLUOSSILICATOS; FLUORALUMINATOS

226 Fluoretos; fluossilicatos; fluorossilicatos e outros sais complexos de flúor

2826.....

0

CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS OXILIODETOS

227 Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos; iodetos oxiliodetos

2827.....

0

HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CÁLCIO COMERCIAL; CLORITOS; HIPOBROMITOS

228 Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos

2828.....

0

CLORATOS E PERCOLATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS

229 Cloratos e percloratos ; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos

2829.....

0

SULFATOS, POLISSULFETOS

230 Sulfatos; polissulfetos 2830..... 0

DOITIONITOS E SULFOXILATOS

231 Doitionitos e sulfoxilatos..... 2831..... 0

SULFITOS, TIOSSULFATOS

232 Sulfitos; tiosulfatos 2832..... 0

SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS)

233 Sulfatos; alumes; peroxosulfatos (persulfatos).... 2833..... 0

NITRITOS; NITRATOS

234 Nitritos; nitratos 2834..... 0

FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS), FOSFONATOS (FOSFITOS), FOSFATOS E POLIFOSFATOS

235 Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos), fosfatos e polifosfatos

2835.....

0

CARBONATOS; PEROXOCARBONATOS (PERCARBONATOS); CARBONATO DE AMÔNIO COMERCIAL CONTENDO CARBAMATO DE AMÔNIO

236 Carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amônio comercial contendo carbamato de amônio.....

2836.....

0

CIANETOS, OXICIANETOS E CIANETOS COMPLEXO

237 Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos.... 2837..... 0

FULMINATOS, CIANATOS E TIOCIANATOS

238 Fulminatos, cianatos e tiocianatos..... 2838.00 0

SILICATOS; SILICATOS DOS METAIS ALCALINOS COMERCIAIS

239 Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais.....

2839.....

0

BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS)

240 Boratos; peroxoboratos (perboratos)..... 2840 0

SAIS DOS ÁCIDOS OXOMETÁLICOS OU PEROXOMETÁLICOS

241 Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos.....

2841.....

0

OUTROS SAIS DOS ÁCIDOS OU PEROXOÁCIDOS INORGÂNICOS, EXCETO AZIDAS

242 Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos, exceto azidas

2842

0

METAIS PRECIOSOS NO ESTADO COLOIDAL; COMPOSTOS INORGÂNICOS OU ORGÂNICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO; AMÁLGAMAS DE METAIS PRECIOSOS

243 Metais preciosos no estado coloidal; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de constituição química definida ou não; amálgmas de metais preciosos.....

2843.....

0

ELEMENTOS QUÍMICOS RADIOATIVOS E ISÓTOPOS RADIOATIVOS [INCLUÍDOS OS ELEMENTOS QUÍMICOS E ISÓTOPOS FÍSSEIS (CINDÍVEIS) OU FÉRTEIS] E SEUS COMPOSTOS; MISTURAS E RESÍDUOS CONTENDO ESSES PRODUTOS

244 Elementos químicos radioativos e isótopos radioativos [incluídos os elementos químicos e isótopos físeis (cindíveis) ou férteis] e seus compostos; misturas e resíduos contendo esses produtos

2844.....

0

ISÓTOPOS NÃO INCLUÍDOS NAQ POSIÇÃO 2844; SEUS COMPOSTOS INOORGÂNICOS OU ORGÂNICOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO

245 Isótopos não incluídos na posição 2844 ; seus compostos inorgânicos ou orgânicos, de constituição química definida ou não.....

2845.....

0

COMPOSTOS INORGÂNICOS OU ORGÂNICOS, DOS METAIS DAS TERRAS RARAS, DE ÍTRIO OU DE ESCÂNDIO OU DAS MISTURAS DESTES METAIS

246 Compostos inorgânicos ou orgânicos, dos metais das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais.....

2846.....

0

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), MESMO SOLIDIFICADO COM URÉIA

247 Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia.....
 2847.00.....
 0

FOSFETOS DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO, EXCETO FERROFÓSFOROS

248 Fosfetos de constituição química definida ou não, exceto ferrofósforos.....
 2848.....
 0

CARBONETOS DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO

249 Carbonetos de constituição química definida ou
 não.....
 2849.....
 0

HIDRETOS, NITRETOS, AZIDAS, SILICIETOS E BORETOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO

250 Hidretos, nitretos, azidas, silicietos e boretos, de constituição química definida ou não
 2850.00.....
 0

OUTROS COMPOSTOS INORGÂNICOS (INCLUÍDAS AS ÁGUAS DESTILADAS, DE CONDUTIBILIDADE OU IGUAL GRAU DE PUREZA), AR LÍQUIDO (INCLUÍDO POR LÍQUIDO CUJOS GASES RAROS FORAM ELIMINADOS); AR COMPRIMIDOS; AMÁLGAMAS, EXCETO DE METAIS PRECIOSOS

251 Outros compostos inorgânicos (incluídas as águas destiladas, de condutibilidade ou de igual grau de pureza), ar líquido (incluído por líquido cujos gases raros foram eliminados); ar comprimidos; amálgamas, exceto de metais preciosos

2851.00.....

0

HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS

252 Hidrocarbonetos acíclicos 2901..... 0

HIDROCARBONETOS CÍCLICOS

253 Hidrocarbonetos cíclicos 2902..... 0

DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS

254 DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS

DERIVADOS CLORADOS SATURADOS DOS HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS

DERIVADOS CLORADOS SATURADOS DOS HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS
 Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila).....
 Diclorometano (cloreto de metileno)

Clorofórmio (triclorometano).....
Tetracloroeto de carbono
1,2 - Dicloroetano (cloreto de estileno).....
1,2 - Dicloropropano (cloreto de propileno) e decolorobutanos
Outros

2903.11.....
2903.12.....
2903.13.....
2903.14.....
2903.15.....

2903.16.....
2903.19.....

0
0
0
0
100

0
0

DERIVADOS CLORADOS NÃO SATURADOS DOS HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS

DERIVADOS CLORADOS NÃO SATURADOS DOS HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS

Cloreto de vinila (cloroetileno)
Tricloroetileno
Tetracloroetileno (percloroetileno)
Outros
Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos
Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes

2903.21.....
2903.22.....
2903.23.....
2903.29.....

2903.30.....

2903.40.....

0
0
0
0

0

0

DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS CICLÂNICOS,
CICLÊNICOS OU CICLOTERPÊNICOS

DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS CICLÂNICOS,
CICLÊNICOS OU CICLOTERPÊNICOS 1, 2,
3, 4, 5, 6, hexaclorocicloexano
Outros

2903.51.....

2903.59.....

0

0

DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS

DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS
Clorobenzeno, o-diclorobenzeno e p-di-clorobenzeno
Hexaclorobenzeno e DDT [1, 1, 1 - tri-cloro - 2, 2 - bis (p-clorofenil) etano]
Outros

2903.61.....

2903.62.....

2903.69.....

0

0

0

DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS,
MESMO HALOGENADOS

255 Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados

2904.....

0

ALCÓOIS ACÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS,
NITRADOS OU NITROSADOS

256 Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

2905.....

0

ÁLCOOIS CÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS,
NITRADOS OU NITROSADOS

257 ÁLCOOIS CÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS,
NITRADOS OU NITROSADOS

CICLÂNICOS, CICLÊNICOS OU CICLOTERPÊNICOS

CICLÂNICOS, CICLÊNICOS OU CICLOTERPÊNICOS

Mentol

Cicloexanol, metilacloexanois e
 dimetilcicloexanois
 Esteróis e inositóis
 Terpeneóis
 Outros

2906.11.....

2906.12.....

2906.13.....

2906.14.....

2906.19.....

61,54

0

0

0

0

AROMÁTICOS

AROMÁTICOS

Álcool benzílico

Outros

2906.21.....

2906.29.....

0

0

FENÓIS; FENÓIS-ÁLCOOIS

258 Fenóis; fenóis-álcoois 2907..... 0

DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS DOS FENÓIS OU DOS FENÓIS-ÁLCOOIS

259 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois.....

2908.....

0

ÉTERES. ÉTERES-ÁLCOOIS, ÉTERES-FENÓIS, ÉTERES-ÁLCOOIS-FENÓIS, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS E ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS (DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO), E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

260 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos e éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.....

2909.....

0

EPÓXIDOS, EPOXIÁLCOOIS, EPOXIFENÓIS E EPOXIÉTERES, COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

261 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.....

2910.....

0

ACETAIS E SEMI-CETAIS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

262 Acetais e semi-acetais, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

2911.00.....

0

ALDEÍDOS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS; POLÍMEROS CÍCLICOS DOS ALDEÍDOS; PARAFORMALDEÍDO

263 Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído.....

2912.....

0

DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 2912

264 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 2912

2913.00.....

0

CETONAS E QUÍNONAS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NISADOS

265 Cetonas e quínonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nisados...

2914.....

0

ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS SATURADOS E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

266 Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

2915.....

0

ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS NÃO SATURADOS E ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS CÍCLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

267 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.....

2916.....

0

ÁCIDOS POLICARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SILFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

268 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, silfonados, nitrados ou nitrosados

2917.....

0

ÁCIDOS CARBOXÍLICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, OU NITROSADOS

269 Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados, ou nitrosados

2918.....

0

ÉSTERES FOSFÓRICOS E SEUS SAIS, INCLUÍDOS OS LACTOFOSFATOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

270 Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

2919.00.....

0

ÉSTERES DE OUTROS ÁCIDOS INOGÂNICOS (EXCETO OS ÉSTERES DE HALOGENETOS DE HIDROGÊNIO) E SEUS SAIS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

271 Ésteres de outros ácidos inorgânicos (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

2920.....

0

COMPOSTO DE FUNÇÃO AMINA

272 Composto de função amina 2921..... 0

COMPOSTOS AMINADOS DE FUNÇÕES OXIGENADAS

273 Compostos aminados de funções oxigenadas

2922.....

0

SAIS E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO QUARTERNÁRIOS; LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPÍDIOS

274 Sais e hidróxido de amônio quarternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídios
2923.....

0

COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIAMIDA; COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMIDA DO ÁCIDO CARBÔNICO

275 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico

2924.....

0

COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIAMIDA (INCLUÍDOS A SACARINA E SEUS SAIS) OU DE FUNÇÃO IMINA

276 Compostos de função carboxiamida (incluídos a sacarina e seus sais) ou de função imina
2925.....

0

COMPOSTOS DE FUNÇÃO NITRILA

277 Compostos de função nitrila..... 2926..... 0

COMPOSTOS DIAZÓICOS, AZÓICOS OU AZÓXICOS

278 Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos 2927.00..... 0

DERIVADOS ORGÂNICOS DA HIDRAZINA E DA HIDROXILAMINA

279 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.....

2928.00.....

0

COMPOSTOS DE OUTRAS FUNÇÕES NITROGENADAS (AZOTADAS)

280 Compostos de outras funções nitrogenadas

(azotadas).....

2929.....

0

TIOCOMPOSTOS ORGÂNICOS

281 Tiocompostos orgânicos..... 2930..... 0

OUTROS COMPOSTOS ORGANOINOGENÂNICOS

282 Outros compostos organoínicos..... 2930.00..... 0

COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETEROÁTOMO (S) DE OXIGÊNIO

283 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo (s) de oxigênio

2932.....

0

COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETEROÁTOMO (S) DE NITROGÊNIO (AZOTO); ÁCIDOS NUCLÉICOS E SEUS SAIS

284 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo (s) de nitrogênio (azoto); ácidos nucleicos e seus sais

2933.....

0

OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS

285 Outros compostos heterocíclicos 2934..... 0

SULFONAMIDAS

286 Sulfonamidas 2935.00..... 0

PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU SINTÉTICAS (INCLUÍDOS OS CONCENTRADOS NATURAIS), BEM COMO OS SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NÃO ENTRE SI, MESMO EM QUAISQUER SOLUÇÕES

287 Provitaminas e vitaminas, naturais ou sintéticas (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.....

2936.....

0

HORMÔNIOS, NATURAIS OU SINTÉTICOS; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMÔNIOS; OUTROS ESTERÓIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMÔNIOS

288 Hormônios, naturais ou sintéticos; seus derivados utilizados principalmente como hormônios; outros esteróides utilizados principalmente como hormônios.....

2937.....

0

HETEROSÍDIOS, NATURAIS OU SINTÉTICOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

289 HETEROSÍDIOS, NATURAIS OU SINTÉTICOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

Rutosídeo (rutina) e seus derivados

Outros

2938.10.....

2938.90.....

40

0

* Item 289 do Anexo IV, excluído os produtos Rutina, Quercentina e Rhamnose, pelo art. 4º do Dec. 36.489, de 08/04/95 (Efeitos produzidos a partir de 24/10/94).

ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES, E OUTROS DERIVADOS

290 ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES, E OUTROS DERIVADOS

Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos

Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos

Cafeína e seus sais

Efedrinas e seus sais

Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos

Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos

Nicotina e seus sais

OUTROS

Atropina e seus sais

Escopolamina e seus sais

Pilocarpina e seus sais

Reserpina e seus sais

Teobromina e seus sais.....

Emetina e seus sais

Etafedrina e seus sais

Vincamina e seus sais

Sulfato de vinca alcalóide bruto.....

Sulfato de vincristina

Outros

2939.10.....

2939.2.....

2939.40.....

2939.40.....

2939.50.....

2939.60.....

2939.70.....

2939.90.01.....

2939.90.02.....

2939.90.0300..

2939.90.0400..

2939.90.0500..

2939.90.0600..2939.90.07.....

2939.90.0800..

2939.90.0900..

2939.90.1000..

2939.90.9900..

0

0

0

0

0

0

0

0

0

40

0

0

0

0

0

0

0

0

0

AÇÚCARES QUIMICAMENTE PUROS, EXCETO SACAROSE, LACTOSE, MALTOSE, GLICOSE E FRUTOSE (LEVULOSE); ÉTERES E ÉSTERES DE AÇÚCARES, E SEUS SAIS, EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 2937, 2938, OU 2939

291 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 2937, 2938, ou 2939...

2940.00.....

0

ANTIBIÓTICOS

292 Antibióticos 2941..... 0

OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS

293 Outros compostos orgânicos 2942.00..... 0

EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS E SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

294 EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANNOS E SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

Extrato de quebracho

Extrato de mimosa

Extratos de carvalho ou de castanheiro

Outros 3201.10.....

3201.20.....

3201.30.....

3201.90..... 0

0

0

30

PRODUTOS TANANTES ORGÂNICOS SINTÉTICOS; PRODUTOS TANANTES INORGÂNICOS; PREPARAÇÕES TANANTES, MESMO CONTENDO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS PARA A PRÉCURTIMENTA

295 Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo contendo produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a précurtimenta ..

3202.....

0

MATÉRIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL (INCLUÍDOS OS EXTRATOS TINTORIAIS MAS EXCLUÍDOS OS NEGROS DE ORIGEM ANIMAL), MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DO PRESENTE CAPÍTULO, À BASE DE MATÉRIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL

296 Matérias corantes de origem vegetal ou animal (incluídos os extratos tintoriais mas excluídos os negros de origem animal), mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na nota 3 do presente capítulo, à base de matérias corantes de origem vegetal ou animal.....

3203.00.....

0

MATÉRIAS CORANTES ORGÂNICAS SINTÉTICAS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DO PRESENTE CAPÍTULO, À BASE DE MATÉRIAS CORANTES ORGÂNICAS SINTÉTICAS; PRODUTOS ORGÂNICOS SINTÉTICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO AGENTES DE AVIVAMENTO FLUORESCENTES OU COMO LUMINÓFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA

297 Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na nota 3 do presente capítulo, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos, mesmo de constituição química definida.....

3204.....

0

LACAS CORANTES; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DO PRESENTE CAPÍTULO, À BASE DE LACAS CORANTES

298 Lacas corantes; preparações indicadas na nota 3 do presente capítulo, à base de lacas corantes...

3205.00.....

0

OUTRAS MATÉRIAS CORANTES; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DO PRESENTE CAPÍTULO, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 3203, 3204 E 3205; PRODUTOS INORGÂNICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO LUMINÓFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA

299 Outras matérias corantes; preparações indicadas na nota 3 do presente capítulo, exceto as das posições 3203, 3204 e 3205; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida.....

3206.....

0

PIGMENTOS, OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPOSIÇÕES VITRIFICÁVEIS, ENGOBOS, ESMALTES METÁLICOS LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDÚSTRIAS DA CERÂMICA, DO ESMALTE E DO VIDRO; FRITAS DE VIDRO E OUTRO VIDROS, EM PÓ, EM GRÂNULOS, EM LAMELAS OU EM FLOCOS

300 Pigmentos, opacificantes e cores preparados, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes, dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro; fritas de vidro e outros vidros, em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos

.....

3003207.....

0

ÓLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUÍDOS OS CHAMADOS “CONCRETOS”, ou “ABSOLUTOS”; RESINÓIDES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM ÓLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATÉRIAS ANÁLOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVÉS DE SUBSTÂNCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENAÇÃO DOS ÓLEOS ESSENCIAIS; ÁGUAS DESTILADAS AROMÁTICAS E SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE CÍTRICOS

301 ÓLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUÍDOS OS CHAMADOS “CONCRETOS”, OU “ABSOLUTOS”; RESINÓIDES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM ÓLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATÉRIAS ANÁLOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVÉS DE SUBSTÂNCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENAÇÃO DOS ÓLEOS ESSENCIAIS; ÁGUAS DESTILADAS AROMÁTICAS E SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE CÍTRICOS

De bergamota.....

De laranja

De limão

De lima.....

Outros 3301.11.....

3301.12.....

3301.13.....

3301.14.....

3301.19..... 65

65

65

65

65

ÓLEOS ESSENCIAIS, EXCETO CÍTRICOS

De gerânio

De jasmim.....

De alfavema ou lavanda

De hortelã-pimenta (menta piperita)

De outras mentas.....

De vetiver 3301.21.....
3301.22.....
3301.23.....
3301.24.....
3301.25.....
3301.26..... 65
65
65
65
65
65

OUTROS

De alecrim ou rosmaninho.....
De “áspic” ou de lavandim.....
De cabreúva.....
De cedro.....
De citronela
De cravo.....
De eucalipto
De palma-rosa.....
De pau-rosa.....
De “petigrain”.....
De sassafrás
Outros.....
Resinóides.....
Outros..... 3301.29.0100..
3301.29.0200..
3301.29.0300..
3301.29.0400..
3301.29.0500..
3301.29.0600..
3301.29.0700..
3301.29.0800..
3301.29.0900..
3301.29.1000..3301.29.1100..
3301.29.9900..
3301.30.....
3301.90..... 65
65
65
65
65
65
65
65
65
65
100
65

100
65
65
65

MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS E MISTURAS (INCLUÍDAS AS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS) À BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTÂNCIAS, DOS TIPOS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS BÁSICAS PARA A INDÚSTRIA

302 Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluídas as soluções alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria.....

3302.....

65

CASEÍNAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEÍNAS, COLAS DE CASEÍNA

303 Caseínas, caseinatos e outros derivados das caseínas, colas de caseína.....

3501.....

0

ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS ALBUMINAS

304 Albuminas, albuminatos e outros derivados das albuminas

3502.....

0

GELATINAS (INCLUÍDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, MESMO TRABALHADAS NA SUPERFÍCIE OU CORADAS) E SEUS DERIVADOS; ICTIOCOLA; OUTRAS COLAS DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO COLAS DE CASEÍNA DA POSIÇÃO 3501

305 Gelatinas (incluídas as apresentadas em folhas de forma quadrada ou retangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas) e seus derivados; ictiocola; outras colas de origem animal, exceto colas de caseína da posição

3501

3503.00.....

0

PEPTONAS E SEUS DERIVADOS; OUTRAS MATÉRIAS PROTEÍCAS E SEUS DERIVADOS, NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRAS POSIÇÕES; PÓ DE PELES, TRATADO OU NÃO PELO CROMO

306 PEPTONAS E SEUS DERIVADOS; OUTRAS MATÉRIAS PROTEÍCAS E SEUS DERIVADOS, NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRAS POSIÇÕES; PÓ DE PELES,

TRATADO OU NÃO PELO CROMO

Peptonas

Outros.....

3504.01.....

3504.00.9900..

30

8

DEXITRINA E OUTROS AMIDOS E FÉCULAS MODIFICADOS (POR EXEMPLO AMIDOS E FÉCULAS PRÉGELATINIZADOS OU ESTERIFICADOS); COLAS À BASE DE AMIDOS OU DE FÉCULAS, DE DEXTRINA OU DE OUTROS AMIDOS OU FÉCULAS MODIFICADOS

307 Dextrina e outros amidos e féculas modificados (por exemplo amidos e féculas prégelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados.....

3505.....

0

ENZIMAS; ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECÍFICADOS EM OUTRAS POSIÇÕES

308 Enzimas; enzimas preparadas não especificados em outras posições

3507.....

0

ESSÊNCIAS DE TEREBINTINA, DE PINHEIRO OU PROVENIENTES DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO SULFATO E OUTRAS ESSÊNCIAS TERPÊNICAS PROVENIENTES DA DESTILAÇÃO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONÍFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSÊNCIA PROVENIENTE DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO BISSULFITO E OUTROS PARACIMENOS EM BRUTO; ÓLEO DE PINHO CONTENDO ALFA-TERPINEOL COMO CONSTITUINTE PRINCIPAL

309 ESSÊNCIAS DE TEREBINTINA, DE PINHEIRO OU PROVENIENTES DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO SULFATO E OUTRAS ESSÊNCIAS TERPÊNICAS PROVENIENTES DA DESTILAÇÃO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONÍFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSÊNCIA PROVENIENTE DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO BISSULFITO E OUTROS PARACIMENOS EM BRUTO; ÓLEO DE PINHO CONTENDO ALFA-TERPINEOL COMO CONSTITUINTE PRINCIPAL

Essencias de terebintina, de pinheiro ou proveniente da fabricação da pasta de papel ao sulfato

3805.10.....

65

COLOFÔNIAS E ÁCIDOS RESÍNICOS, E SEUS DERIVADOS; ESSÊNCIA DE COLOFÔNIA E ÓLEOS DE COLOFÔNIA; GOMAS FUNDIDAS

310 Colofônias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofônia e óleos de colofônia; gomas fundidas

3806.....

65

* Item 310 do Anexo IV, excluído os produtos resinas maleicas, resinas fumárias e os estereis de colofônia, todos comercializados com o nome de “Eucadhere”, pelo inc. II do art. 3º do Dec. 36.313, de 31/10/94.

ALCATRÕES VEGETAIS; ÓLEOS DE ALCATRÃO VEGETAL; CREOSOTO VEGETAL; METILENO; BREU (PEZ) VEGETAL; BREU (PEZ) PARA INDÚSTRIA DE CERVEJA E PREPARAÇÕES SEMELHANTES À BASE DE COLOFÔNIAS, ÁCIDOS RESÍNICOS OU DE BREU (PEZ) VEGETAL

311 Alcatrões vegetais; óleos de alcatrão vegetal; creosoto vegetal; metileno; breu (pez) vegetal; breu (pez) para indústria de cerveja e preparações semelhantes à base de colofônias, ácidos resínicos ou de breu (pez) vegetal

3807.00.....

65

POLÍMEROS DE ETILENO, EM FORMAS PRIMÁRIAS

312 Polímeros de etileno, em formas primárias 3901..... 0

POLÍMEROS DE PROPILENO OU DE OUTRAS OLEFINAS, EM FORMAS PRIMÁRIAS

313 polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias

3902.....

0

POLÍMEROS DE ESTIRENO, EM FORMAS PRIMÁRIAS

314 Polímeros de estireno, em formas primárias 3903..... 0

* Item 314 do Anexo IV, excluído o produto Latex 204-B, pelo inc. IV do art. 3º do Dec. 36.138, de 27/04/94.

POLÍMEROS DE CLORETO DE VINILA OU DE OUTRAS OLEFINAS HALOGENADAS, EM FORMAS PRIMÁRIAS

315 Polímeros de cloreto de vinila ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias.....

3904.....

0

POLÍMEROS DE ACETATO DE VINILA OU DE OUTROS ÉSTERES DE VINILA, EM FORMAS PRIMÁRIAS; OUTROS POLÍMEROS DE VINILA, EM FORMAS PRIMÁRIAS

316 Polímeros de acetato de vinila ou de outros ésteres de vinila, em formas primárias; outros polímeros de vinila, em formas primárias

3905.....

0

POLÍMEROS ACRÍLICOS, EM FORMAS PRIMÁRIAS

317 Polímeros acrílicos, em formas primárias..... 3906..... 0

POLIACETAIS, OUTROS POLIÉSTERES E RESINAS EPÓXIDAS, EM FORMAS PRIMÁRIAS; POLICARBONATOS, RESINAS ALQUÍDICAS, POLIÉSTERES ALÍLICOS E OUTROS POLIÉSTERES, EM FORMAS PRIMÁRIAS

318 Poliacetais, outros poliésteres e resinas epóxidas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em formas primárias.....

3907.....

0

POLIMIDAS EM FORMAS PRIMÁRIAS

319 Polimidas em formas primárias 3908..... 0

RESINAS AMÍNICAS, RESINAS FENÓLICAS E POLIURETANOS, EM FORMAS PRIMÁRIAS

320 Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias

3909.....

0

SILICONES EM FORMAS PRIMÁRIAS

321 Silicones em formas primárias..... 3910.00..... 0

RESINAS DE PETRÓLEO, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, POLITERPENOS, POLISSULFETOS, POLISSULFONAS E OUTROS PRODUTOS MENCIONADOS NA NOTA 3 DO PRESENTE CAPÍTULO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES, EM FORMAS PRIMÁRIAS

322 Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfetos, polissulfonas e outros produtos mencionados na nota 3 do presente capítulo, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias.....

3911.....

0

CELULOSE E SEUS DERIVADOS QUÍMICOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES, EM FORMAS PRIMÁRIAS

323 Celulose e seus derivados químicos, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias

3912.....

0

POLÍMEROS NATURAIS (POR EXEMPLO: ÁCIDO ALGÍNICO) E POLÍMEROS NATURAIS MODIFICADOS (POR EXEMPLO: PROTEÍNAS ENDURECIDAS, DERIVADOS QUÍMICOS DA BORRACHA NATURAL), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES, EM FORMAS PRIMÁRIAS

324 Polímeros naturais (por exemplo: ácido algínico) e polímeros naturais modificados (por exemplo: proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias

3913.....

0

PERMUTADORES DE ÍONS À BASE DE POLÍMEROS DAS POSIÇÕES 3901 A 3913, EM FORMAS PRIMÁRIAS

325 Permutadores de íons à base de polímeros das posições 3901 a 3913, em formas primárias
3914.00.....

0

DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS, E APARAS

326 Desperdícios, resíduos, e aparas 3915..... 0

BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA, GUAÍÚLE, CHICLE E GOMAS NATURAIS ANÁLOGAS, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS

327 Borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras

4001.....

0

BORRACHA SINTÉTICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA DOS ÓLEOS, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 4001 COM PRODUTOS DA PRESENTE POSIÇÃO, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS

328 Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 4001 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.....

4002.....

30

* Item 328 do Anexo IV, excluído o produto Latex 120-B, pelo inc. V do art. 3º do Dec. 36.138, de 27/04/94.

* Item 328 do Anexo IV, excluído o produto Borracha nitrílica, pelo inc. V do art. 3º do Dec. 36.313, de 31/10/94.

* Item 328 do Anexo IV, excluído o produto borracha sintética (copoli-butadieno esterino) SBR, classificado na posição 4002.11.0100 da NBM/SH, pelo Conv. ICMS 125/95 - Dec. 36.871, de 28/03/96.

* Item 328 do Anexo IV, excluído o produto borracha EPDM, classificado na posição 4002.70.9900 da NBM/SH, pelo Conv. ICMS 52/96 - Dec. 36.971, de 18.08.96.

BORRACHA, REGENERADA, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS

329 Borracha, regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras

4003.00.....

100

DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS, SUCATAS (OBRAS INUTILIZADAS) E APARAS, DE BORRACHA NÃO ENDURECIDA, MESMO REDUZIDOS A PÓ OU A GRÂNULOS

330 Desperdícios, resíduos, sucatas (obras inutilizadas) e aparas, de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos

4004.00.....

30

BORRACHA MISTURADA, NÃO VULCANIZADA, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS

331 Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras

4005.....

30

* Item 331 do Anexo IV, excluído o produto “Latex 685-B”, pelo inc. VI do art. 3º do Dec. 36.138, de 27/04/94.

OUTRAS FORMAS [POR EXEMPLO: VARETAS, TUBOS, PERFIS] E ARTIGOS [POR EXEMPLO: DISCOS, ARRUELAS (ANILHAS)], DE BORRACHA NÃO VULCANIZADAS

332 Outras formas [por exemplo: varetas, tubos, perfis] e artigos [por exemplo: discos, arruelas (anilhas)], de borracha não vulcanizadas

4006.....

30

BORRACHA ENDURECIDA (POR EXEMPLO: EBONITE) SOB QUAISQUER FORMAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS; OBRAS DE BORRACHA ENDURECIDA

333 Borracha endurecida (por exemplo: ebonite) sob quaisquer formas, incluídos os desperdícios e resíduos; obras de borracha endurecida

4017.00.....

0

PELES EM BRUTO DE BOVINOS OU DE EQUIDEOS (FRESCAS, OU SALGADAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERGAMINHADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILODAS OU DIVIDIDAS

334 Peles em bruto de bovinos ou de equideos (frescas, ou salgadas, tratadas pela cal, "picladas" ou conservadas de outro modo, mas não curtidas, nem apergaminhadas, nem preparadas de outro modo), mesmo depiladas ou divididas

4101.....

100

PELES EM BRUTO DE OVINOS (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS", OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERGAMINHADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO) MESMO DEPILODAS OU DIVIDIDAS, COM EXCEÇÃO DAS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 C) DO PRESENTE CAPÍTULO

335 Peles em bruto de ovinos (frescas, ou salgadas, secas, tratadas pela cal, "picladas", ou conservadas de outro modo, mas não curtidas, nem apergaminhadas, nem preparadas de outro modo) mesmo depiladas ou divididas, com exceção das excluídas pela nota 1 c) do presente capítulo.....

4102.....

100

OUTRAS PELES EM BRUTO (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS", OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERGAMINHADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILODAS OU DIVIDIDAS, COM EXCEÇÃO DAS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 B OU 1 C DO PRESENTE CAPÍTULO

336 Outras peles em bruto (frescas, ou salgadas, secas, tratadas pela cal, “picladas”, ou conservadas de outro modo, mas não curtidas, nem apergaminhadas, nem preparadas de outro modo), mesmo depiladas ou divididas, com exceção das excluídas pela nota 1 b ou 1c do presente capítulo.....

4103.....

100

COUROS E PELES; DEPILADOS DE BOVINOS E EQUÍDEOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 , OU 4109 COUROS E PELES, INTEIROS, DE BOVINOS, DE SUPERFÍCIE UNITÁRIA NÃO SUPERIOR A 2,6 M2 (28 PÉS QUADRADOS)

337 COUROS E PELES; DEPILADOS DE BOVINOS E EQUÍDEOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 , OU 4109 COUROS E PELES, INTEIROS, DE BOVINOS, DE SUPERFÍCIE UNITÁRIA NÃO SUPERIOR A 2,6 M2 (28 PÉS QUADRADOS)

Apergaminhados

Curtidos ou recurtidos..... 4104.10.0100..

4104.10.02..... 30,77

30,77

PREPARADOS APÓS CURTIMENTA, SEM ACABAMENTO

De bovino, curtido ao cromo, de flor integral.....

Curtido ao cromo, úmido (“wet blue”)

4104.10.0301..

4104.10.0302..

15,39

30,77

Curtido ao cromo, de flor integral, sem pigmentos e sem acabamento final (semi-terminado de flor integral).....

Curtido ao cromo, de flor integral, sem pigmentos e com acabamento final em anilina (curtido de flor integral)

4104.10.0303..

4104.10.0304..

23,08

15,39

Curtido ao cromo, de flor lixada, e acabamento com pigmentos.....

Qualquer outro.....

Outros.....

Outros couros e peles, de bovinos e de equídeos, curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos.....

4104.10.0305..

4104.10.0399..

4104.10.9900..

4104.2.....

15,39

30,77

30,77

30,77

OUTROS COUROS E PELES, DE BOVINOS E DE EQUÍDEOS, APERGAMINHADOS OU PREPARADOS APÓS CURTIMENTA, SEM ACABAMENTO

OUTROS COUROS E PELES, DE BOVINOS E DE EQUÍDEOS, APERGAMINHADOS OU PREPARADOS APÓS CURTIMENTA, SEM ACABAMENTO

De bovino, curtido ao vegetal, para solas.....

De bovino, curtido ao vegetal, exceto para solas.....

De bovino, curtido ao cromo, de flor

integral.....

Qualquer outro

Outros 4104.31.0201..

4104.31.0202..

4104.31.0203..

4104.31.0299..

4104.31.9900.. 30,77

23,08

15,39

30,77

30,77

OUTROS

OUTROS

Apergaminhados 4104.39.0100.. 30,77

AMPARADOS APÓS CURTIMENTA

AMPARADOS APÓS CURTIMENTA

De bovino.....

4104.39.0201..

15,39

Outros..... 4104.39.9900. 30,77

PELES DEPIPADAS DE OVINOS, PREPARADAS

338 PELES DEPIPADAS DE OVINOS, PREPARADAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109

Curtidas ou recurtidas, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididas

4105.1.....

30,77

APERGAMINHADAS OU PREPARADAS APÓS CURTIMENTA

339 APERGAMINHADAS OU PREPARADAS APÓS CURTIMENTA

Curtidas ao cromo, com pigmento ou acabamento em anilina.....

Outras.....

4105.20.0100.

4105.20.9900.

15,39

30,77

PELES DEPILADAS DE CAPRINOS, PREPARADAS

340 PELES DEPILADAS DE CAPRINOS, PREPARADAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES

4108 OU 4109

Curtidas ou recurtidas, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididas.....

4106.1.....

30,77

APERGAMINHADAS OU PREPARADAS APÓS CURTIMENTA

APERGAMINHADAS OU PREPARADAS APÓS CURTIMENTA

Curtidas ao cromo, com pigmento ou acabamento em anilina

Outras

4106.20.0100.

4106.20.9900.

15,39

30,77

PELES DEPILADAS DE OUTROS ANIMAIS E PELES DE ANIMAIS DESPROVIDOS DE PÊLOS, PREPARADAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109

340 Peles depiladas de outros animais e peles de animais desprovidos de pêlos, preparadas, exceto as das posições 4108 ou 4109

4107.....

30,77

COUROS E PELES ACAMURÇADOS (INCLUÍDA A CAMURÇA COMBINADA)

341 Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada).....

4108.00.....

15,39

COUROS E PELES ENVERNIZADOS OU REVESTIDOS; COUROS E PELES METALIZADOS

342 Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados.....

4109.00.....

15,39

APARAS E OUTROS DISPERDÍCIOS DE COUROS OU DE PELES PREPARADAS OU DE COURO CONSTITUÍDO, NÃO UTILIZÁVEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, PÓ E FARINHA, DE COURO

343 Aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparadas ou de couro constituído, não utilizáveis para fabricação de obras de couro; serragem, pó e farinha, de couro

4110.00.....

15,39

COURO RECONSTITUÍDO A BASE DE COURO OU DE FIBRAS DE COURO, EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, MESMO ENROLADAS

344 Couro reconstituído a base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas.....

4111.00.....

15,39

PELETERIA (PELES COM PÊLO) EM BRUTO (INCLUÍDAS AS CABEÇAS, CAUDAS, PATAS E OUTRAS PARTES UTILIZÁVEIS NAS INDÚSTIA DE PELES), EXCETO AS PELES EM BRUTO DAS POSIÇÕES 4101, 4102 OU 4103

345 Peleteria (peles com pêlo) em bruto (incluídas as cabeças, caudas, patas e outras partes utilizáveis nas indústrias de peles), exceto as peles em bruto das posições 4101, 4102 ou 4103.....

4301.....

100

PELETERIA (PELES COM PÊLO) CURTIDA OU ACABADA (INCLUÍDAS AS CABEÇAS, PATAS E OUTRAS PARTES, DESPERDÍCIOS E APARAS, NÃO REUNIDAS (NÃO MONTADA) OU REUNIDA (MONTADA) SEM ADIÇÃO DE OUTRAS MATÉRIAS, COM EXCEÇÃO DA POSIÇÃO 4303

346 Peleteria (peles com pêlo) curtida ou acabada (incluídas as cabeças, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidas (não montada) ou reunida (montada) sem adição de outras matérias, com exceção da posição 4303.....

4302.....

30,77

LENHA EM QUALQUER ESTADO; MADEIRA EM ESTILHAS OU EM PARTÍCULAS; SERRAGEM (SERRADURA), DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS DE MADEIRA, MESMO AGLOMERADOS EM BOLAS, BRIQUETES, "PELLETS" OU EM FORMAS SEMELHANTES

347 Lenha em qualquer estado; madeira em estilhas ou em partículas; serragem (serradura), desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, "pellets" ou em formas semelhantes.....

4401.....

100

CARVÃO VEGETAL (INCLUÍDO O CARVÃO DE CASCAS OU CAROÇOS), MESMO AGLOMERADO

348 Carvão vegetal (incluído o carvão de cascas ou caroços), mesmo aglomerado.....

4402.00.....

100

MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCA DA, DESALBURNADA OU ESQUADRIADA

349 Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada.....

4403.....

100

ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS AGUÇADAS, NÃO SERRADAS LONGITUDINALMENTE; MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARREDONDADA, NÃO TORNEADA, NÃO RECURVADA NEM TRABALHA DA DE QUALQUER OUTRO MODO, PARA FABRICAÇÃO DE BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES ; MADEIRA EM FASQUIAS, LÂMINAS, FITAS E SEMELHANTES

350 Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas, não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes ; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes

4404.....

100

LÃ DE MADEIRA; FARINHA DE MADEIRA

351 Lã de madeira; farinha de madeira..... 4405.00..... 100

DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES

352 Dormentes de madeira para vias férreas ou semelhantes

4406.....

100

MADEIRA SERRADA OU FENDIDA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA SUPERIOR A 6MM

353 Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada em folhas ou desenrolada, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes, de espessura superior a 6mm.....

4407.....

100

FOLHAS PARA FOLHEADOS E FOLHAS PARA COMPENSADOS OU CONTRAPLACADOS (MESMO UNIDAS) E MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA SUPERIOR A 6MM

354 Folhas para folheados e folhas para compensados ou contraplacados (mesmo unidas) e madeira serrada longitudinalmente, cortada em folhas ou desenrolada, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes, de espessura superior a 6mm.....

4408.....

100

MADEIRA (INCLUÍDOS OS TACOS E FRISOS PARA SOALHOS) PERFILADA AO LONGO DE UMA OU MAIS BORDAS OU FACES

355 Madeira (incluídos os tacos e frisos para soalhos, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, conjuntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas ou faces, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes.....

4409.....

100

PAINÉIS DE PARTÍCULAS E PAINÉIS SEMELHANTES DE MADEIRA OU DE OUTRAS
MATÉRIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINA OU COM OUTROS
AGLUTINANTES ORGÂNICOS

356 PAINÉIS DE PARTÍCULAS E PAINÉIS SEMELHANTES DE MADEIRA OU DE
OUTRAS MATÉRIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINA OU COM
OUTROS AGLUTINANTES
ORGÂNICOS.....

4410.....

80

DE MADEIRA

DE MADEIRA..... 80

Perfis

Outros.....

Com encaixe, entalhe, furo, envernizados, pintados ou com trabalho semelhante.....

Qualquer outro..... 4410.10.0100..

4410.10.99.....

4410.10.9901..

4410.10.9999.. 80

80

80

80

DE OUTRAS MATÉRIAS LENHOSAS

DE OUTRAS MATÉRIAS LENHOSAS.....

Perfis.....

Outros.....

Com encaixe, entalhe, furo, envernizados, pintados ou com trabalho semelhante.....

Qualquer outro..... 4410.90.....

4410.90.0100..

4410.90.99.....

4410.90.9901..

4410.90.9999.. 80

80

80

80

80

PAINÉIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATÉRIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS OU COM OUTROS AGLUTINANTES ORGÂNICOS

357 Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos.....

4411

Painéis de fibras, com densidade superior a 0,8 g/cm³ Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície Perfis.....

Outros.....

4411.11.0100..

4411.11.9900.

80

80

OUTROS.....

Perfis.....

Outros..... 4411.19

4411.19.0100.

4411.19.9900..

80

80

Painéis de fibras, com densidade superior a 0,5 g/cm³, mas não superior a 0,8 g/cm³.....

Não trabalhados mecanicamente nem recoberto à superfície

4411.2

Perfis.....

Outros..... 4411.21.0100..

4411.21.9900.. 80

80

OUTROS.....

Perfis

Outros..... 4411.29

4411.29.0100..

4411.29.9900..

80

80

Painéis de fibras, com densidade superior a 0,35g/cm³, mas não superior a 0,5g/cm³.....

Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície.....

Perfis.....

Outros.....

4411.3.....

4411.31.....

4411.31.0100.

4411.31.9900..

80

80

80

80

Outros.....
Perfis.....
Outros.....
4411.39.....
4411.39.0100..
4411.39.9900..
80
80
80

OUTROS.....
Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície
Perfis
Outros.....
4411.9.....

4411.91.....
4411.91.0100..
4411.91.9900..
80

80
80
80

Outros.....
Perfis
Outros.....
4411.99.....
4411.99.0100..
4411.99.9900..
80
80
80

MADEIRA COMPENSADA OU CONTRAPLACADA, MADEIRA FOLHEADA, E MADEIRA ESTRATIFICADA SEMELHANTES

358 Madeira compensada ou contraplacada, madeira folheada, e madeira estratificada semelhantes.....

Madeira compensada ou contraplacada constituída exclusivamente por folhas de madeira cada uma das quais com espessura não superior a 6mm
4412.....

4412.1.....
80

80

Com, pelo menos, uma face de madeira tropicais dentre as a seguir enumeradas: Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Wgite Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Baboen, Mahogany (Swietenia spp.), palissandre de Brésil ou Bois de Rose femelle.....

4412.11

Perfis
 Outros
 Outras, com pelo menos uma face de madeira não conífera
 Perfis.....
 Outros.....
 Outras
 Perfis.....
 Outros.....
 Outras, com pelo menos uma face de madeira não conífera
 Contendo pelo menos um painel de
 partículas.....
 Perfis.....
 Outros.....
 Outras.....
 Perfis.....
 Outros.....
 Outras.....
 Contendo pelo menos um painel de
 partículas
 Perfis.....
 Outros.....
 Outras.....
 Perfis.....
 Outros..... 4412.11.0100..
 4412.11.9900..

4412.12

4412.12.0100..

4412.12.9900..

4412.19.....

4412.19.0100..

4412.19.9900..

4412.2

4412.21.....

4412.21.0100..

4412.21.9900..

4412.29

4412.29.0100..

4412.29.9900..

4412.9

4412.91

4412.91.0100..

4412.91.9900..

4412.99

4412.99.0100..

4412.99.9900.. 80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

MADEIRA "DENSIFICADA" EM BLOCOS, PRANCHAS, LÂMINAS OU PERFIS

359 Madeira “densificada” em blocos, pranchas, lâminas ou perfis.....

Perfis.....

Blocos para fabricação de lançadeiras.....

Outros.....

4413.00

4413.00.0100..

4413.00.0200..

4413.00.9900..

80

80

80

CORTIÇA NATURAL

360 Cortiça natural, em bruto ou simplesmente preparada; desperdícios de cortiça triturada, granulada ou pulverizada.....

4501.....

0

CORTIÇA NATURAL, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADA; DESPERDÍCIOS DE CORTIÇA TRITURADA, GRANULADA OU PULVERIZADA

361 Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, ou em cubos, chapas, folhas ou tiras, de forma quadrada ou retangular (incluídos os esboços com arestas vivas, para rolhas).....

4502.00.....

0

PASTAS MECÂNICAS DE MADEIRA

362 Pastas mecânicas de madeira..... 4701.00..... 0

PASTAS QUÍMICAS DE MADEIRA, PARA DISSOLUÇÃO

363 Pastas químicas de madeira, para dissolução..... 4702.00..... 70

PASTAS QUÍMICAS DE MADEIRA, À SODA OU AO SULFATO, EXCETO PASTAS PARA DISSOLUÇÃO

364 Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução.....
4703.....
70

PASTAS QUÍMICAS DE MADEIRA, AO BISSULFATO, EXCETO PASTAS PARA DISSOLUÇÃO

365 Pastas químicas de madeira, ao bissulfato, exceto pastas para dissolução.....
4704.....
70

PASTAS SEMIQUÍMICAS DE MADEIRA

366 Pastas semiquímicas de madeira..... 4705.00..... 70

PASTAS DE OUTRAS MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS

367 Pastas de outras matérias fibrosas celulósicas.... 4706..... 70

DESPERDÍCIOS E APARAS DE PAPEL OU DE CARTÃO

368 Desperdícios e aparas de papel ou de cartão.... 4707..... 0

CASULOS DE BICHO-DA-SEDA PRÓPRIOS PARA DOBRAR

369 Casulos de bicho-da-seda próprios para dobar... 5001.00..... 100

SEDA CRUA (NÃO AFIADA)

370 Seda crua (nãoafiada)..... 5002.00..... 100

DESPERDÍCIOS DE SEDA (INCLUÍDOS OS CASULOS DE BICHO-DA-SEDA IMPRÓPRIOS PARA DOBAR, OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS)

371 Desperdícios de seda (incluídos os casulos de bicho-da-seda impróprios para dobar, os desperdícios de fios e os fiapos).....

5003.....

100

SEDA CARDADA E PENTEADA

371.1 Seda cardada e penteada..... 5003.90.0000.. 50*

*Subitem 371.1 do item 371 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XV do art. 5º do Dec. 35.606, de 16/11/95.

FIOS DE SEDA (EXCETO FIOS DE DESPERDÍCIOS DE SEDA) NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

372 Fios de seda (exceto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho...

5004.00.....

38,46

FIOS DE DESPERDÍCIOS DE SEDA NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

373 Fios de desperdícios de seda não acondicionados para venda a retalho.....

5005.00.....

38,46

LÃ NÃO CARDADA NEM PENTEADA

374 Lã não cardada nem penteada..... 5101..... 100

PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS, NÃO CARDADOS NEM PENTEADOS

375 Pêlos finos ou grosseiros, não cardados nem penteados.....

5102.....

100

DESPERDÍCIOS DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E EXCLUÍDOS OS FIAPOS

376 Desperdícios de lã ou de pêlos finos ou grosseiros, incluídos os desperdícios de fios e excluídos os fiapos.....

5103.....

100

FIAPOS DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS

377 Fiapos de lã ou de pêlos finos ou grosseiros..... 5104.00..... 100

LÃ, PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS, CARDADOS OU PENTEADOS (INCLUÍDA A "LÃ PENTEADA A GRANEL")

378 Lã, pêlos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluída a "lã penteada a granel")....

5105.....

20

FIOS DE LÃ CARDADA, NÃO ACONDICIONADA PARA A VENDA A RETALHO

379 Fios de lã cardada, não acondicionada para a venda a retalho.....
5106.....
20

FIOS DE LÃ PENTEADA, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

380 Fios de lã penteada, não acondicionados para venda a
retalho.....
5107.....
20

FIOS DE PÊLOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

381 Fios de pêlos finos, cardados ou penteados, não acondicionados para venda a
retalho.....
5108.....
20

FIOS DE PÊLOS GROSSEIROS OU DE CRINA (INCLUÍDOS OS FIOS DE CRINA REVESTIDOS POR ENROLAMENTO), MESMO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO - NOTA: INCLUEM-SE OS PRODUTOS ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

382 Fios de pêlos grosseiros ou de crina (incluídos os fios de crina revestidos por enrolamento),
mesmo acondicionados para venda a retalho - Nota: incluem-se os produtos acondicionados
para venda a retalho.....

5110.00.....

20

ALGODÃO NÃO CARDADO NEM PENTEADO

383 Algodão não cardado nem penteado..... 5201.00..... 100

DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS)

384 Desperdícios de algodão (incluídos os desperdícios de fios e os fiapos).....
5202.....
100

ALGODÃO CARDADO OU PENTEADO

385 Algodão cardado ou penteado..... 5203.00..... 100

FIOS DE ALGODÃO (EXCETO LINHAS PARA COSTURAR) CONTENDO PELO MENOS 85% EM PESO, DE ALGODÃO, NÃO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A RETALHO

386 Fios de algodão (exceto linhas para costurar) contendo pelo menos 85% em peso, de algodão,
não acondicionados para a venda a retalho.....
5205.....

0

FIOS DE ALGODÃO (EXCETO LINHAS PARA COSTURAR) CONTENDO MENOS DE 85%, EM PESO, DE ALGODÃO, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

387 Fios de algodão (exceto linhas para costurar) contendo menos de 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.....

5206.....

0

LINHO EM BRUTO OU TRABALHADO, MAS NÃO FIADO; ESTOPAS E DESPERDÍCIOS DE LINHO (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS)

388 Linho em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopas e desperdícios de linho (incluídos os desperdícios de fios e os fiapos).....

5301.....

100

CAIRO (FIBRAS DE COCO), ABACÁ(CÂNHAMO-DE MANILHA OU "MUSA TEXTILIS NEE"), RAMI E OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, EM BRUTO OU TRABALHADOS, MAS NÃO FIADOS; ESTOPAS E DESPERDÍCIOS DESTAS FIBRAS (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS) DE CAIRO (FIBRAS DE COCO)

389 CAIRO (FIBRAS DE COCO), ABACÁ (CÂNHAMO-DE MANILHA OU "MUSA TEXTILIS NEE"), RAMI E OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, EM BRUTO OU TRABALHADOS, MAS NÃO FIADOS; ESTOPAS E DESPERDÍCIOS DESTAS FIBRAS (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS)

De cairo (fibras de coco).....

De abacá.....

OUTROS

Em bruto.....

OUTROS

RAMI

Penteado..... 5305.1.....

5305.2.....

5305.91.....

5305.99.0101.. 100

100

100

0

FIOS DE LINHO

390 Fios de linho 5306..... 20

FIOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS LIBERIANAS DA POSIÇÃO 5303

391 Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5303.....
 5307.....
 20

FIOS DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS; FIOS DE PAPEL

392 Fios de outras fibras têxteis vegetais; fios de papel.....
 Nota: exclui-se o código 5308.90.02 (fios de sisal)
 5308.....
 20

FIOS DE FILAMENTOS SINTÉTICOS (EXCETO LINHAS PARA CUSTURAR), NÃO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A RETALHO, INCLUÍDOS OS MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS COM MENOS DE 67 DECITEX

393 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para custurar), não acondicionados para a venda a retalho, incluídos os monofilamentos sintéticos com menos de 67 decitex.....

5402.....

20

“Pelo Decreto 36.846, de 15 de 02.96, foram excluídos (Conv. ICMS 88/95 e 89/95), art. 5º:

I - fio de poliamida têxtil
 III - fio de poliéster texturizado
 IV - fio de poliéster liso 5402.41.9901
 5402.33.9900
 5402.33.0100

* O disposto neste artigo produz efeitos a partir de 20.11.95.”

FIOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS (EXCETO LINHAS PARA COSTURAR), NÃO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A RETALHO, INCLUÍDOS OS MONOFILAMENTOS ARTIFICIAIS COM MENOS DE 67 DECITEX

394 Fios de filamentos artificiais (exceto linhas para costurar), não acondicionados para a venda a retalho, incluídos os monofilamentos artificiais com menos de 67 decitex.....

5403.....

20

MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS, COM PELO MENOS 67 DECITEX E CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL NÃO SEJA SUPERIOR A 1MM; LÂMINAS E FORMAS SEMELHANTES (POR EXEMPLO: PALHA ARTIFICIAL) DE MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS, CUJA LARGURA APARENTE NÃO SEJA SUPERIOR A 5MM

395 Monofilamentos sintéticos, com pelo menos 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1mm; lâminas e formas semelhantes (por exemplo: palha artificial) de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5mm.....

5404.....

20

MONOFILAMENTOS ARTIFICIAIS, COM PELO MENOS 67 DECITEX E CUJA MAIOR DIMENSÃO A SEÇÃO TRANSVERSAL NÃO SEJA SUPERIOR A 1MM; LÂMINAS E FORMAS SEMELHANTES (POR EXEMPLO: PALHAS ARTIFICIAIS), CUJA LARGURA APARENTE NÃO SEJA SUPERIOR A 5MM.

396 Monofilamentos artificiais, com pelo menos 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1mm; lâminas e formas semelhantes (por exemplo: palhas artificiais), cuja largura aparente não seja superior a 5mm.....

5405.00.....

20

FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS, NÃO CARDADAS, NÃO PENTEADAS NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIAÇÃO

397 Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação.....

5503.....

20

“Pelo Decreto 36.846, de 15 de 02.96, foram excluídos (Conv. ICMS 88/95 e 89/95), art. 5º:

II - fibra poliamida

V - fibra de poliéster 5503.10.0000

5503.20.0000

* O disposto neste artigo produz efeitos a partir de 20.11.95.”

FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS, NÃO CARDADAS, NÃO PENTEADAS, NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIAÇÃO

398 Fibras artificiais descontínuas, não cardadas, não penteadas, nem transformadas de outro modo para fiação.....

5504.....

20

DESPERDÍCIOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DA PENTEACÃO, OS DE FIOS E OS FIAPOS)

399 Desperdícios de fibras sintéticas ou artificiais (incluídos os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos).....

5505.....

20

FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS, CARDADAS, PENTEADAS OU TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIAÇÃO

400 Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.....

5506.....

20

FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS, CARDADAS, PENTEADAS OU TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIAÇÃO

401 Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.....

5507.00.....

20

FIOS DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS (EXCETO LINHAS PARA COSTURAR), NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO

402 Fios de fibras sintéticas descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionadas para venda a retalho.....

5509.....

20

FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS (EXCETO LINHAS PARA COSTURAR), NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO

403 Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionadas para venda a retalho.....

5510.....

20

PÉROLAS NATURAIS OU CULTIVADAS, MESMO TRABALHADAS OU COMBINADAS, MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS; PÉROLAS NATURAIS OU CULTIVADAS, NÃO COMBINADAS, ENFIADAS TEMPORARIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE

404 Pérolas naturais ou cultivadas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pérolas naturais ou cultivadas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte.....

7101.....

20

DIAMANTES, MESMO TRABALHADOS, MAS NÃO MONTADOS NEM ENGASTADOS

405 Diamantes, mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados.....

7102.....

20

PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIOSAS, MESMO TRABALHADAS OU COMBIADAS, MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS; PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIOSAS, NÃO COMBINADAS, ENFIADAS TEMPORARIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE

406 Pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte.....

7103.....

20

PEDRAS SINTÉTICAS OU RECONSTITUÍDAS, MESMO TRABALHADAS OU COMBINADAS, MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS; PEDRAS SINTÉTICAS OU RECONSTITUÍDAS, NÃO COMBINADAS, ENFIADAS TEMPORARIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE

407 Pedras sintéticas ou reconstituídas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras sintéticas ou reconstituídas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte.....

7104.....

20

PÓ DE DIAMANTES, DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS OU DE PEDRAS SINTÉTICAS

408 Pó de diamantes, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas.....

7105.....

20

PRATA (INCLUÍDA DOURADA OU PLATINADA), EM FORMAS BRUTAS OU SEMI-MANUFATURADAS, OU EM PÓ

409 Prata (incluída dourada ou platinada), em formas brutas ou semi-manufaturadas, ou em pó.....

7106.....

20

METAIS COMUNS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE PRATA, EM FORMAS BRUTAS OU SEMI-MANUFATURADAS

410 Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas.....

7107.00.....

20

OURO (INCLUÍDO O OURO PLATINADO), EM FORMAS BRUTAS OU SEMI-MANUFATURADAS, OU EM PÓ

411 Ouro (incluído o ouro platinado), em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó.....

7108.....

20

METAIS COMUNS OU PRATA, FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE OURO, EM FORMAS BRUTAS OU SEMI-MANUFATURADAS

412 Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas.....

7109.00.....

20

PLATINA, EM FORMAS BRUTAS OU SEMI-MANUFATURADAS, OU EM PÓ

413 Platina, em formas brutas ou semi-manufaturadas, ou em pó.....

7110.....

20

METAIS COMUNS, PRATA OU OURO, FOLHADOS OU CHAPEADOS DE PLATINA, EM FORMAS BRUTAS OU SEMI-MANUFATURADAS

414 Metais comuns, prata ou ouro, folhados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas.....

7111.00.....

20

DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS

415 Desperdícios e resíduos de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos.....

7112.....

20

FERRO FUNDIDO BRUTO E FERRO "SPIEGEL" (ERSPECULAR), EM LINGOTES, LINGUADOS OU OUTRAS FORMAS PRIMÁRIAS

416 Ferro fundido bruto e ferro “spiegel” (erspecular), em lingotes, linguados ou outras formas primárias.....

7201.....

60

FERRO LIGAS

417 Ferro ligas.....

7202.....

100

FERRO NIÓBIO

417.1 Ferro nióbio..... 7202.93.0000.. 34,62*

*Subitem 417.1 do item 417 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XVI do art. 5º do Dec. 35.606, de 16/11/95.

PRODUTOS FERROSOS OBTIDOS POR REDUÇÃO DIRETA DOS MINÉRIOS DE FERRO E OUTROS PRODUTOS FERRO SOS ESPONJOSOS, EM PEDAÇOS, ESFERAS OU FORMAS SEMELHANTES; FERRO DE PUREZA MÍNIMA , EM PESO, DE 99,94% EM PEDAÇOS, ESFERAS OU FORMAS SEMELHANTES

418 Produtos ferrosos obtidos por redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos, em pedaços, esferas ou formas semelhantes; ferro de pureza mínima , em peso, de 99,94% em pedaços, esferas ou formas semelhantes.....

7203.....

60

* Item 418, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 15,39%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

* Item 418 do Anexo IV, excluído o produto trifer DN 599 - placa, na classificação 7203, pelo inc. VI do art. 3º do Dec. 36.909, de 21/05/96.

DESPEDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATA DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; DESPERDÍCIOS DE FERRO OU AÇO, EM LINGOTES

419 Despedícios, resíduos e sucata de ferro fundido, ferro ou aço; desperdícios de ferro ou aço, em lingotes.....

7204.....

60

* Item 419, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 15,39%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

GRANALHAS E PÓS, DE FERRO FUNDIDO BRUTO, DE FERRO "SPIEGEL" (ESPECULAR) DE FERRO OU AÇO

420 Granalhas e pós, de ferro fundido bruto, de ferro “spiegel”(especular) de ferro ou aço.....

7205.....

60

* Item 420, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 15,39%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

* Item 420 do Anexo IV, excluído o produto “fibra de aço”, pelo inc. I do art. 3º do Dec. 36.313, de 31/10/94.

* Item 420 do Anexo IV, excluído o produto pó de ferro, na classificação 7205, pelo inc. VII do art. 3º do Dec. 36.909, de 21/05/96.

FERRO E AÇOS NÃO LIGADOS, EM LINGOTES OU OUTRAS FORMAS PRIMÁRIAS, EXCETO FERRO NA POSIÇÃO 7203

421 Ferro e aços não ligados, em lingotes ou outras formas primárias, exceto ferro na posição 7203..

7206.....

60

* Item 421, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 15,39%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS, DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS

422 Produtos semimanufaturados, de ferro ou aços não ligados.....

7207.....

60

* Item 422, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 17%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600MM, LAMINADOS A QUENTE, NÃO FOLHEADOS OU CHAPEADOS, NEM REVESTIDOS

423 Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura igual ou superior a 600mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos.....

7208.....

50

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600MM, LAMINADOS A FRIO, NÃO FOLHEADOS OU CHAPEADOS, NEM REVESTIDOS

424 Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura igual ou superior a 600mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos.....

7209.....

50

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600MM, FOLHEADOS OU CHAPEADOS OU REVESTIDOS

425 Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura igual ou superior a 600mm, folheados ou chapeados ou revestidos.....

7210.....

50

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS, DE LARGURA INFERIOR A 600MM, NÃO FOLHEADOS OU CHAPEADOS, NEM REVESTIDOS

426 Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura inferior a 600mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos.....

7211.....

50

“Pelo Decreto 36.846, de 15.02.96, foram alterados (Conv. ICMS 67/95):

I - tira de aço laminada a quente
II - tira de aço baixo carbono, laminada a frio
III- tira de aço médio carbono, laminada a frio....
IV - tira de aço alto carbono, laminada a frio.....
VI - relaminados
VII - relaminados..... 7211.29.9900..
7211.41.0000..
7211.49.0100..
7211.49.0200
7211.90.0200..
7211.90.0300.. 00
00
00
00
00
00

* vigência a partir de 20.11.95.”

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS DE LARGURA INFERIOR A 600MM, FOLHEADOS OU CHAPEADOS, OU REVESTIDOS

427 Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados de largura inferior a 600mm, folheados ou chapeados, ou revestidos.....

7212.....

50

* Item 427, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 15,39%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

“Pelo Decreto 36.871, de 28.03.96, foram alterados (Conv. ICMS 123/95):

- tira de aço baixo carbono, lamina a frio, metalizada.....
7212.29.0000...

00

* vigência a partir de 02.01.96.

FIO-MÁQUINA DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS

428 Fio-máquina de ferro ou aços não ligados..... 7213..... 40

* Item 428, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

BARRAS DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS, SIMPLEMENTE FORJADAS, LAMINADAS, ESTIRADAS OU EXTRUDADAS, A QUENTE, INCLUÍDAS AS QUE TENHAM SIDO SUBMETIDAS A TORÇÃO APÓS LAMINAGEM

429 Barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem.....

7214.....

30

* Item 429, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

OUTRAS BARRAS DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS

430 Outras barras de ferro ou aços não ligados..... 7215..... 30

* Item 430, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

PERFIS DE FERRO OU AÇOS NÃO LIGADOS

431 Perfis de ferro ou aços não ligados..... 7216..... 30

* Item 431, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

AÇOS INOXIDÁVEIS, EM LINGOTES OU OUTRAS FORMAS PRIMÁRIAS; PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS DE AÇOS INOXIDÁVEIS

432 Aços inoxidáveis, em lingotes ou outras formas primárias; produtos semimanufaturados de aços inoxidáveis.....

7218.....

50

* Item 432, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600MM

433 Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis, de largura igual ou superior a 600mm.....

7219.....

50

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS, DE LARGURA INFERIOR A 600MM

434 Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis, de largura inferior a 600mm.....

7220.....

50

FIO-MÁQUINA DE AÇOS INOXIDÁVEIS

435 Fio-Máquina de aços inoxidáveis..... 7221.00..... 50

* Item 435, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

BARRAS E PERFIS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS

436 Barras e perfis, de aços inoxidáveis..... 7222..... 50

* Item 436, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

FIOS DE AÇOS INOXIDÁVEIS

437 Fios de aços inoxidáveis..... 7223.00..... 50

* Item 437, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

OUTRAS LIGAS DE AÇO, EM LINGOTES OU OUTRAS FORMAS PRIMÁRIAS; PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS DE OUTRAS LIGAS DE AÇO

438 Outras ligas de aço, em lingotes ou outras formas primárias; produtos semimanufaturados de outras ligas de aço.....

7224.....

50

* Item 438, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE OUTRAS LIGAS DE AÇOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM

439 Produtos laminados planos, de outras ligas de aços, de largura igual ou superior a 600 mm.....

7225.....

50

PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE OUTRAS LIGAS DE AÇO, DE LARGURA INFERIOR A 600MM

440 Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura inferior a 600mm.....
7226.....
50

“Pelo Decreto 36.846, de 15.02.96, foram alterados (Conv. ICMS 67/95):

- tira de aço-liga, laminada a frio.....
- tira de aço bimetálica 7226.92.0000.. 7226.99.0000.. 00
00

* vigência a partir de 20.11.95.”

“Pelo Decreto 36.871, de 28.03.96, foram alterados (Conv. ICMS 123/95):

- tira de aço ato carbono, laminada a frio

- tira de níquel, laminada a frio..... 226.20.000e 7226.92.0000..7226.92.0000
... 0000

*vigência a partir de 02.01.96.

FIO-MÁQUINA DE OUTRAS LIGAS DE AÇO

441 Fio-Máquina de outras ligas de aço..... 7227..... 50

***Item 441, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.**

BARRAS DE PERFIS, DE OUTRAS LIGAS DE AÇO; BARRAS OCAS PARA PERFURAÇÃO, DE LIGAS DE AÇO OU DE AÇOS NÃO LIGADOS

442 Barras de perfis, de outras ligas de aço; barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de aços não ligados..... 7228..... 50

***Item 442, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.**

FIO DE OUTRAS LIGAS DE AÇO

443 Fio de outras ligas de aço..... 7229..... 50

***Item 443, alterado o percentual tributado da base de cálculo para 11,54%, pelo Decreto nº 35.914/93 e Decreto nº 36.138/94, observadas as condições estabelecidas neste.**

MATES DE COBRE; COBRE DE CEMENTAÇÃO (PRECIPITADO DE COBRE)

444 Mates de cobre; cobre de cementação (precipitado de cobre)..... 7401..... 0

COBRE NÃO REFINADO (AFINADO) ÂNODOS DE COBRE PARA REFINAÇÃO (AFINAÇÃO) ELETROLÍTICA

445 Cobre não refinado (afinado) ânodos de cobre para refinação (afinação) eletrolítica..... 7402.00..... 0

COBRE REFINADO (AFINADO) E LIGAS DE COBRE, EM FORMAS BRUTAS

446 Cobre refinado (afinado) e ligas de cobre, em formas brutas..... 7403..... 0

DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS, DE COBRE

447 Desperdícios e resíduos, de cobre..... 7404.00..... 0

LIGAS-MÃES DE COBRE

448 Ligas-mães de cobre..... 7405.00..... 0

PÓS E ESCAMAS, DE COBRE

449 Pós e escamas, de cobre..... 7406..... 0

BARRAS E PERFIS, DE COBRE

450 Barras e perfis, de cobre..... 7407..... 0

FIOS DE COBRE

451 Fios de cobre..... 7408..... 0

CHAPAS E TIRAS, DE COBRE, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,15 MM

452 Chapas e tiras, de cobre, de espessura superior a 0,15 mm..... 7409..... 0

FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE COBRE (MESMO IMPRESSAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTÃO, PLÁSTICOS OU SEMELHANTES), DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 0,15 MM (EXCLUÍDO O SUPORTE)

453 Folhas e tiras, delgadas, de cobre (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plásticos ou semelhantes), de espessura não superior a 0,15 mm (excluído o suporte)..... 7410..... 0

MATES DE NÍQUEL "SINTERS" DE ÓXIDOS DE NÍQUEL E OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DA METALURGIA DO NÍQUEL

454 Mates de níquel "sinters" de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel..... 7501..... 0

NÍQUEL EM FORMAS BRUTAS

455 Níquel em formas brutas..... 7502..... 0

DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

456 Desperdícios e resíduos..... 7503.00..... 0

PÓS E ESCAMAS, DE NÍQUEL

457 Pós e escamas, de níquel..... 7504.00..... 0

BARRAS, PERFIS E FIOS, DE NÍQUEL

458 Barras, perfis e fios, de níquel..... 7505..... 0

CHAPAS, TIRAS E FOLHAS DE NÍQUEL

459 Chapas, tiras e folhas de níquel..... 7506..... 0

ALUMÍNIO EM FORMAS BRUTAS

460 Alumínio em formas brutas..... 7601..... 40

DESPEDÍCIOS E RESÍDUOS

461 Despedícios e resíduos..... 7602.00..... 40

PÓS E ESCAMAS, DE ALUMÍNIO

462 Pós e escamas, de alumínio..... 7603..... 40

BARRAS E PERFIS, DE ALUMÍNIO

463 Barras e perfis, de alumínio..... 7604..... 40

CHAPAS E TIRAS, DE ALUMÍNIO DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,2MM

464 Chapas e tiras, de alumínio de espessura superior a 0,2mm..... 7606..... 0

FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE ALUMÍNIO (MESMO IMPRESSAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTÃO, PLÁSTICOS OU SEMELHANTES), DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 0,2MM (EXCLUÍDO O SUPORTE)

465 Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plásticos ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2mm (excluído o suporte).....7607..... 0

CHUMBO EM FORMA BRUTAS

466 Chumbo em forma brutas..... 7801..... 0

DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

467 Desperdícios e resíduos..... 7802.00..... 0

BARRAS, PERFÍS E FIOS, DE CHUMBO

468 Barras, perfis e fios, de chumbo..... 7803.00..... 0

CHAPAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO; PÓS E ESCAMAS, DE CHUMBO

469 Chapas, folhas e tiras, de chumbo; pós e escamas, de chumbo..... 7804..... 0

ZINCO EM FORMAS BRUTAS

470 Zinco em formas brutas..... 7901..... 0

DESPEDÍCIOS E RESÍDUOS

471 Despedícios e resíduos..... 7902.00..... 0

POEIRAS, PÓS E ESCAMAS, DE ZINCO

472 Poeiras, pós e escamas, de zinco..... 7903..... 0

BARRAS, PERFIS E FIOS DE ZINCO

473 Barras, perfis e fios de zinco..... 7904.00..... 0

CHAPAS, FOLHAS E TIRAS, DE ZINCO

474 Chapas, folhas e tiras, de zinco..... 7905.00..... 0

ESTANHO EM FORMAS BRUTAS

475 Estanho em formas brutas..... 8001..... 20

DESPEDÍCIOS E RESÍDUOS

476 Despedícios e resíduos..... 8002.00..... 0

BARRAS, PERFIS E FIOS, DE ESTANHO

477 Barras, perfis e fios, de estanho 8003.00..... 0

CHAPAS, FOLHAS E TIRAS, DE ESTANHO, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,2MM

478 Chapas, folhas e tiras, de estanho, de espessura superior a 0,2mm..... 8004.00..... 0

FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE ESTANHO (MESMO IMPRESSAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTÃO, PLÁSTICOS OU SEMELHANTES), DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 0,2MM (EXCLUÍDO O SUPORTE); PÓS E ESCAMAS DE ESTANHO

479 Folhas e tiras, delgadas, de estanho (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plásticos ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2mm (excluído o suporte); pós e escamas de estanho..... 8005..... 0

TUNGSTÊNIO (VOLFRÂMIO) E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATA

480 Tungstênio (volfrâmio) e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata..... 8101..... 0

MOLIBDÊNIO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

481 Molibdênio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8102..... 0

TÂNTALO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

482 Tântalo e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8103..... 0

MAGNÉSIO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

483 Magnésio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8104..... 0

MATES DE COBALTO E OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DA METALURGIA DO COBALTO; COBALTO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

484 Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8105..... 0

BISMUTO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

485 Bismuto e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8106.00..... 0

CÁDMIO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

486 Cádmio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8107..... 0

TITÂNIO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

487 Titânio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8108..... 0

ZIRCÔNIO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

488 Zircônio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8109..... 0

ANTIMÔNIO E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

489 Antimônio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8110.00..... 0

MANGANÊS E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

490 Manganês e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8111.00..... 40

BERÍLIO, CROMO, GERMÂNIO, VANÁDIO, GÁLIO, HÁFNIO (CÉLTIO), ÍNDIO, NIÓBIO (COLÔMBIO), RÊNIO, E TÁLIO, E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

491 Berílio, cromo, germânio, vanádio, gálio, háfnio (céltio), índio, nióbio (colômbio), rênio, e tálio, e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8112..... 0

CERAMAS ("CERMETS") E SUAS OBRAS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS

492 Ceramais ("cermets") e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos..... 8113.00..... 0

FIBRA DE SISAL

493 Fibra de Sisal..... 5304.1001.00. 50*

***Item 493 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XI do art. 2º do Dec. 35.721, de 17/03/93.**

ENEQUEN NÃO PREPARADO PARA FIAÇÃO

494 Enequen não preparado para fiação..... 5304.1002.00. 50*

***Item 494 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XI do art. 2º do Dec. 35.721, de 17/03/93.**

SISAL DE FIBRA LONGA

495 Sisal de Fibra longa..... 5304.1001.03. 50*

***Item 495 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XI do art. 2º do Dec. 35.721, de 17/03/93.**

SISAL DE FIBRA CURTA

496 Sisal de Fibra curta..... 5304.9001.01. 50*

***Item 496 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XI do art. 2º do Dec. 35.721, de 17/03/93.**

PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO E SUAS OBRAS, SIMPLEMENTE TALHADAS OU SERRADAS DE SUPERFÍCIE PLANA OU LISA

497 Pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas de superfície plana ou lisa..... 6802.2..... 70*

***Item 497 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XI do art. 2º do Dec. 35.721, de 17/03/93.**

MÁRMORE, TRAVERTINDO E ALABASTRO, OUTRAS PEDRAS CALCÁRIAS

499 Mármore, travertindo e alabastro, outras pedras calcárias..... 6802.9..... 70*

***Item 499 do Anexo IV, acrescentado pelo inc. XI do art. 2º do Dec. 35.721, de 17/03/93.**